



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIV n. 6.425 - segunda-feira, 27 de setembro de 2021

37 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 14.910, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso I e II, da Lei n. 6.536, de 7 de janeiro de 2021, e com intuito de informar a Câmara Municipal, utilizando a autorização legislativa para abrir créditos suplementares até o limite de 5%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 14.910, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp		Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
3000	F	SISEP	90	15	451	29	1003	449051	100	2.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	452	29	2031	449051	117	136.000,00	-
										Total	138.000,00
1132	F	FUNSAT	90	11	122	33	4033	339039	100	-	120.000,00
										Total	120.000,00

3000	F	SISEP	90	26	782	29	2032	449092	100	-	2.000,00
										Total	2.000,00
3800	F	SESDE	90	6	181	22	2013	339039	100	-	16.000,00
										Total	16.000,00
										Total Geral	138.000,00
											138.000,00

DECRETO n. 14.911, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece medidas para o retorno gradativo das operações no Sistema Municipal de Transporte Coletivo - SMTC, e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º No sistema municipal de transporte coletivo público no município de Campo Grande - MS torna-se obrigatório:

I - o uso de máscaras descartáveis, reutilizáveis ou caseiras;

II - a disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para uso dos passageiros e colaboradores em cada veículo;

III - o embarque e o desembarque de passageiros nos terminais e estações de pré-embarque pelas portas da parte traseira dos veículos.

Parágrafo único. Para efeitos da aplicação deste decreto, as portas da parte traseira dos veículos são as portas do salão de passageiros localizadas depois da catraca de bilhetagem.

Art. 2º Durante a operação, os veículos preferencialmente realizarão o desembarque dos passageiros e somente depois farão o embarque.

Art. 3º O retorno gradativo das operações nos terminais e estações de pré-embarque seguirá o cronograma constante no Anexo Único deste decreto.

Art. 4º Fica revogada a restrição de limite de passageiros em cada ônibus prevista no art. 2º do Decreto n. 14.820, de 29 de julho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 14.911/2021.

Anexo Único	
Data	Retorno das Atividades
Até 27/09/2021	Terminal Júlio de Castilho

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Antônio César Lacerda Alves
 Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
 Luís Eduardo Costa
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
 Rodrigo Barbosa Terra
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes
 Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretário Munic. de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
 Secretária Municipal da Juventude
 Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 Cleiton Thiago Almeida Pereira
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
 Amadeu Wagner Borges
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
 Francisco Almeida Teles
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Maria Helena Bughi
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
 Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
 Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 Luciano Silva Martins

Até 27/09/2021	Peg Fácil Shopping Campo Grande
Até 27/09/2021	Peg Fácil Planeta
Até 27/09/2021	Peg Fácil 13 de maio
Até 27/09/2021	Peg Fácil Afonso Pena (Praça)
Data	Retorno das Atividades
Até 15/10/2021	Terminal Aero Rancho
Até 15/10/2021	Terminal Moreninhas
Até 15/10/2021	Terminal Guaicurus
Até 15/10/2021	Terminal Nova Bahia
Até 15/10/2021	Terminal Hércules Maymone
Até 15/10/2021	Terminal General Osório
Até 15/10/2021	Terminal Moreirão
Até 15/10/2021	Terminal Bandeirantes

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 203, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Pró Estruturas EIRELI - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 163/2021 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520, de 17/7/2002, e pelo Decreto Municipal n. 14.670 de 21/3/2021 e demais normativas aplicáveis, decorrente do procedimento licitatório homologado em 9/8/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 44.779/2021-64, volume 2.

OBJETO: Locação de 2 (dois) containers refrigerados, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: R\$ 43.999,99 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande; Unidade: 0909F - Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 105 12 122 0008 2017; Elemento de Despesa: 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos. Fonte de Recursos: 1 - Recursos do Tesouro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Alvaro Henrique de Paula Maravieski.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 204, CELEBRADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES e a Empresa Comercial T&C Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 096/2021, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, de 17/7/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e n. 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 11/6/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, Ata de Registro de Preços n. 087/2021, anexo ao processo administrativo n. 71640/2021-57.

OBJETO: Aquisição de teclados, tipo USB, padrão ABNT2, conexão USB plug and Play, teclas mínimo 107 teclas, cor preta, requisitos: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original, não violada do fabricante, garantia de no mínimo 12 meses, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: R\$ 1.899,50 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 101.6.122.23.2019, Elemento de Despesa 33903017 - Material de Processamento de Dados, Fonte de Recurso

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 7,14

SUMÁRIO

DECRETOS.....	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
ATOS DE PESSOAL	18
ATOS DE LICITAÇÃO	31
ÓRGÃOS COLEGIADOS	33
PODER LEGISLATIVO	37
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	37

1 - Recurso do Tesouro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Valério Azambuja e Frederico Jorge Cortez Calux.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2021, AO CONVÊNIO n. 19 DE 3/5/2020.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Adventista Centro-Oeste de Promoção à Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II § 2º c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93, nos artigos 24, 25 e 26 da Lei n. 8.080/90 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 77580/2020-69, volume 01.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 19/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 19/2020, passando a ser contado de 2/9/2021 a 4/10/2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 19/2020 e seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira e Everton Martin.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE SETEMBRO DE 2021, AO CONVENIO n. 06, DE 2/7/2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital de Câncer.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, caput c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/1993, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65521/2018-88, volume 9.

OBJETO: Alteração do período estabelecido no 15º Termo Aditivo para execução dos serviços pactuados no Projeto Fila Zero - Exames e a inclusão das condições para pagamento.

PERÍODO: Fica suprimido o período de seis meses previsto no 15º Termo Aditivo para a execução dos procedimentos com finalidade diagnóstica pactuados no Projeto Fila Zero - Exames, podendo o hospital realizar os serviços acordados enquanto houver saldo orçamentário remanescente do acréscimo pontual de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) efetivado no 15º Termo Aditivo ao Convênio n. 06/2018.

PAGAMENTO: Os procedimentos serão pagos mensalmente de acordo com a produção executada no período, em valor proporcional à porcentagem de exames do total pactuado no projeto inicial (4.039) e o valor total estimado (R\$ 1.500.000,00).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira e Amílcar Silva Júnior.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2021.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO, DE 22/09/2021 AO CONTRATO N.54, FORMALIZADO EM 1º/08/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, representada pela Gabinete do Prefeito e a empresa MT Estruturas para Eventos Ltda - Epp

FUNDAMENTO LEGAL: Art.65 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, e Processo Administrativo n. 62255/2017-79 Vol.06.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: O objeto do presente apostilamento é retificação do endereço da Contratada, referente ao contrato n.54/2017.

CLAUSULA SEGUNDA

DA RETIFICAÇÃO: Alteração conforme abaixo descrito:

- **ONDE CONSTA:**
✓ " ... estabelecida na Rua Antônio Oliveira Lima, n.347, nesta capital ..."
- **PASSE A CONSTAR**
✓ " ... estabelecida na Rua Treze de Junho, n.499 - Centro, nesta capital..."

CLAUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n.54/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ALEX DE OLIVEIRA GONÇALVES
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 07/2020-19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto nos itens 10 e 11 do Edital n. 07/2020-01, publicado no **DIOGRANDE** n. 5.941, de 20 de maio de 2020, **CONVOCAM** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de **Médico Veterinário**, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, **conforme relação nominal, local, data e horário** especificado no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.
2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
 - d) Autodeclaração de cor preenchida manualmente com caneta azul;
 - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - f) Registro Geral de Identificação (RG), com data de expedição legível, não podendo ser substituído por nenhum outro documento de identificação;
 - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF – documento autônomo;
 - h) Documento válido ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal (podendo ser emitido pelo site);
 - i) Título de Eleitor (com Identificação Biométrica nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);
 - j) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (podendo ser emitida pelo site);
 - k) Comprovante de Endereço Residencial atualizado;
 - l) Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação;
 - m) Carteira de Registro no respectivo Órgão de Classe;
 - n) Uma fotografia 3x4;
 - o) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
 - p) Certidão de Nascimento ou de Casamento, de acordo com o estado civil, ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com o estado civil atual);
 - q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o registro do 1º emprego efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
 - r) Comprovante de Conta Corrente regular na Agência do Bradesco da PMCG;
 - s) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;
 - t) Impressão da Consulta da Qualificação Cadastral do E-Social, emitida através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação cadastral regular;
 - u) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
 - v) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - w) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - x) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral retirada da Internet <http://www.tse.jus.br>;
 - y) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral retirada da Internet <http://www.tse.jus.br>.
4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.
5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:
 - a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;

b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;

c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de GestãoRODRIGO BARBOSA TERRA
Secretário Municipal de Inovação,
Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2020-19

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Data: 28 de setembro de 2021

Horário: às 9 horas

Local: Secretaria Municipal de Gestão – GEMOL/SEGES
Avenida Afonso Pena, n. 3297 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIF.	CANDIDATO
03	MAIK ANTONIO DA SILVA
04	LIDIA MARIA MELO DE NOVAIS PAES

EDITAL n. 14/2021-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 14/2021-01, publicado no **DIOGRANDE** n. 6.340, de 5 de julho de 2021, **CONVOCA** candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **MERENDEIRO para substituir vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2021-08

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: MERENDEIRO

Data: 29 de setembro de 2021 – 08 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Endereço: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí.

Classificação	Candidato
605	MARTA DIAS DE OLIVEIRA
606	ROSENEIDE GOMES DOS SANTOS - Convocada na vaga do Cotista Negro (74º).
607	ANA LUCIA FRANÇA DE BARROS
608	RENATA MARCOS DA SILVA
609	NOELI CORREA FERREIRA - Convocada na vaga do Cotista Índio (05).
610	JOELMA DE SOUSA SILVA DOS SANTOS
611	TAMIREZ MARCELA PINHEIRO CARRASC - Convocada na vaga do Cotista Negro (75º).
612	BRUNA LIMA SILVA ALMEIDA
613	JENIFER PAULA MENDES DE SOUZA
614	CLAITON NOGUEIRA DORNELES
615	MARIA CRISTINA CANHETE
616	VERACI LORIZI OLIVEIRA SOARES
617	MARIA AUXILIADORA ESPINDOLA DE MENEZES
618	ANA SOTILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
619	HELIDA MONTANARI
620	MARIA ENI POSSIDONIO DE LIMA
621	GECY MARIA DOS SANTOS
622	ROSALINA SOARES MATOS
623	FRANCISCA DA SILVA NOBREGA RODRIGUES
624	APARECIDA DONIZETE RIBEIRO

ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAR NO REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ESCOLAS DO CAMPO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/PMCG/2021.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital n. 16/2021-01 – Publicado no Diogrande n. 6.379, de 10 de agosto de 2021.

Edital n. 16/2021-02 – Publicado no Diogrande n. 6.414, de 14 de setembro de 2021.

ESCOLAS DO CAMPO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/MS.

CANDIDATO	DECISÃO APÓS ANÁLISE DO RECURSO
ELIAS OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDO: Recurso procedente. Pontuação alterada para 95.
FLÁVIA NOVAES DE ARAÚJO MENDONÇA	DEFERIDO: Recurso procedente para alteração de unidade escolar.
KÁTIA SILENE AGUERO RAMIRES	INDEFERIDO: Recurso improcedente por interposição fora do prazo legalmente previsto.
LINDOMAR GOMES DE MAGALHÃES	DEFERIDO: Recurso procedente. Pontuação alterada para 100.
RAUL NUNES MALHEIRO	INDEFERIDO: Recurso improcedente.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ CARLOS LEITE KRAWIEC
Presidente da Comissão

EDITAL n. 16/2021-03

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 6 do Edital n. 16/2021-01, publicado no Diogrande n. 6.379, de 10 de agosto de 2021, **HOMOLOGAM** no Anexo Único deste Edital a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, por prazo determinado, de pessoal apto a desempenhar função temporária de **Agente de Patrimônio, Assistente de Secretária, Auxiliar de Manutenção, Inspetor de alunos e Merendeiro** nas Escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2021-03**RESULTADO FINAL DEFINITIVO (posterior aos recursos)****ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA GOV. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO****FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANA KECIA FREITAS DANTAS	04/02/1991	85
2	LIDIANE SANTOS BARBOSA	11/03/1981	70
3	JENNIFER DE PAULA SILVA	21/10/1994	70
4	HELIO ANDREKOWISK	07/07/1968	60
5	NAIANI REGINA DA SILVA	29/05/1992	55
6	MARTIRENE FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES	03/08/1977	45
7	SUYANNE ANDREOLI PADILHA	25/08/1980	35
8	GEOVANA GABRIELLY MENDES ARAÚJO	28/10/2001	30
9	EDGARD BRASIL GOMES DA SILVA	24/05/1980	20
10	ELDER ALEXSANDER ERICEIRA	12/10/1991	20
11	LUARA REGINA DE SOUZA BENTO	07/11/1994	20
12	DAIANY KATHELEN BRANDÃO BOICO	17/10/2000	20
13	IDELMA VITORIA DE OLIVEIRA	02/02/2001	15
14	ANDRE LUIZ SOUZA STELLA	03/11/1984	10
15	SUELI DA SILVA CALDEIRA	19/08/1989	10
16	JOANA CAROLINA GEORGETTI CORREA	29/10/1985	0

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARTIRENE FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES	03/08/1977	45
2	GEOVANA GABRIELLY MENDES ARAÚJO	28/10/2001	30
3	IDELMA VITORIA DE OLIVEIRA	02/02/2001	15

4	SUELI DA SILVA CALDEIRA	19/08/1989	10
---	-------------------------	------------	----

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ LIBERATO VALENSUELA	23/12/1954	100
2	MAURA BARBOSA DOURADO DA SILVA	26/11/1969	100
3	ADRIANA RIBEIRO ESPINOSA	22/06/1980	100
4	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	08/03/1981	100
5	RAIMUNDA VIEIRA MORENO	14/07/1981	100
6	TANIA MARA MENDES	18/10/1967	60
7	ADRIANA DA SILVA CORREIA SOUZA	05/02/1981	0
8	KEVELIN DELGADO ARRUDA	30/10/1995	0
9	JOÃO VITOR DA SILVA BRITES	07/02/2003	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	RAIMUNDA VIEIRA MORENO	14/07/1981	100
2	KEVELIN DELGADO ARRUDA	30/10/1995	0

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	AYRA MULLER CÂNDIDO	21/06/1995	70
2	GIRLENE ARAUJO DE ALENCAR	08/06/1976	60
3	KATYUCE DE OLIVEIRA RODRIGUES ANDRÉ	01/09/1990	60
4	ANESIA CANDIDA SANTOS	03/04/1985	50
5	JOSIANE AIRES VIANA	31/07/1990	50
6	FELIPE JOSÉ SANTOS DE QUEIROZ	10/06/1998	50
7	VANESSA VIEIRA BATISTA	01/04/2002	40
8	NELCY DOS SANTOS MARECO	17/08/1963	35
9	ELIZETE APARECIDA ROCHA	08/01/1975	20
10	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA	10/12/1985	20
11	ANDREZ VIANA ALVES	30/04/1999	20
12	EDMAR FERNANDES RIBEIRO	02/02/1974	10
13	MAURO MENDES MONDINE FILHO	19/09/1985	10
14	MARIANE SOUZA SILVA	09/01/1998	10
15	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ALMEIDA	08/05/1972	0
16	TARCISIO MARTINS DE OLIVEIRA	26/10/1975	0
17	ANTONIA ROBES BRANDÃO	15/08/1977	0
18	LETICIA DE MATTOS SILVA	14/09/1987	0
19	PAOLA FERREIRA ROCHA RODRIGES	25/05/1990	0
20	LUANA ROSA DE ALMEIDA	13/12/1990	0
21	DIEGO GOMES SANCHES	20/07/1992	0
22	JANDER DA SILVA PEREIRA	11/09/1992	0
23	GUILHERME DE OLIVEIRA	15/10/1993	0
24	VIVIANE DA SILVA LIMA	25/06/1998	0
25	CAROLINA KAORI HIGA UENO DE LIMA	18/03/2001	0
26	ASLAN AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	20/07/2001	0

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	AYRA MULLER CÂNDIDO	21/06/1995	70
2	ANESIA CANDIDA SANTOS	03/04/1985	50
3	VANESSA VIEIRA BATISTA	01/04/2002	40
4	NELCY DOS SANTOS MARECO	17/08/1963	35
5	ELIZETE APARECIDA ROCHA	08/01/1975	20
6	EDMAR FERNANDES RIBEIRO	02/02/1974	10
7	PAOLA FERREIRA ROCHA RODRIGES	25/05/1990	0

FUNÇÃO: MERENDEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	10/09/1965	100
2	SERLI DOS SANTOS	10/11/1968	100
3	ADRIANA DA SILVA DE LIMA	15/10/1977	90
4	MARIA DE FÁTIMA BORGES DE FREITAS	01/06/1963	60
5	DEISE MERUBIA FLORES	13/01/1982	45
6	TAINARA ALVES GONÇALVES	28/09/1993	35
7	MÁRCIA REGINA MARTINS	15/11/1967	0
8	LUCIENE GONÇALVES MENDES	22/03/1991	0
9	KAROLINE ANESITA DE ANDRADE MANOEL	03/07/1991	0

FUNÇÃO: MERENDEIRO - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARIA DE FÁTIMA BORGES DE FREITAS	01/06/1963	60

2	LUCIENE GONÇALVES MENDES	22/03/1991	0
---	--------------------------	------------	---

ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA BARÃO DO RIO BRANCO**FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANTONIO EVANILSON DE OLIVEIRA	05/02/1971	100
2	LINDOMAR GOMES DE MAGALHÃES	11/07/1981	100
3	HERVANO DE MOURA PERSEGUINE	23/07/1985	100
4	ELIAS OLIVEIRA RIBEIRO	06/09/1985	95
5	ALFREDO DE PAULA SILVA	25/08/1972	60
6	AZAZEL GARCIA DA SILVA	05/03/1963	50
7	WILLIAN DA SILVA CALVES	29/12/1984	50
8	DABIAN SILVEIRA DA SILVA	04/05/1983	40
9	MARCELO LIMA DA SILVA	04/07/1983	40
10	BRUNO MACHADO DE OLIVEIRA	19/02/1989	30
11	JORGE CABREIRA DA SILVA	23/04/1971	20
12	DEMIO BRITOS DE BARROS JUNIOR	21/10/1985	20
13	JONAS NASCIMENTO DEMARCHI	09/01/1965	10
14	VICENTE CARNEIRO FILHO	07/01/1972	10
15	APARECIDO LUIZ GUSTAVO FEGES	15/07/1972	10
16	MARCOS LHANOS VARGAS	26/04/1976	0
17	AMÉRICO DE ANDRADE CARDOSO JUNIOR	06/05/1982	0
18	YAN DA CRUZ SILVA	10/06/2000	0

FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ALFREDO DE PAULA SILVA	25/08/1972	60
2	YAN DA CRUZ SILVA	10/06/2000	0

FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO - COTISTA ÍNDIO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARCOS LHANOS VARGAS	26/04/1976	0

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	CRISTIANE CAMILO DE PINHO	02/07/1980	70
2	EVELIN CRISTINA CAMARGO OLIVEIRA	15/06/2001	65
3	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS DIAS	09/07/1969	50
4	VANDA MARIA DE SOUZA	13/02/1972	50
5	DANIELLI SANTOS DE CARVALHO	12/12/1990	50
6	ROSEMEIRE DA CRUZ RODRIGUES	21/05/1967	35
7	TATYANY VILELA BARBOSA	22/03/1999	30
8	RAQUEL DE SOUSA PERALTA	18/08/2001	30
9	JANETE CALDEIRA CABRAL	26/06/1971	20
10	VÊRONICA ALVES GONÇALVES	12/08/2002	20
11	NILZA APARECIDA GONÇALVES	01/11/1972	10
12	KATIA ROSENEY DIOGO EVANGELISTA	31/12/1979	0
13	CRISTIANE SOUZA DE LIMA	04/05/1981	0
14	NATALIA ELIAS RODRIGUES	25/12/1992	0
15	JOSÉ CLODOMIRO DA SILVA ESPINDOLA	31/07/1993	0
16	THAIS AUXILIADORA GABRIEL DE OLIVEIRA	07/11/1994	0
17	CAROLINA SALINA ESCOBAR	06/11/1996	0
18	PIETRA LUANA FREITAS FRANCO	15/01/1997	0
19	ANDRYLLENE PACHECO DOS SANTOS	10/06/2003	0

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	EVELIN CRISTINA CAMARGO OLIVEIRA	15/06/2001	65
2	VANDA MARIA DE SOUZA	13/02/1972	50
3	PIETRA LUANA FREITAS FRANCO	15/01/1997	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANA CRISTINA ROMEIRO DA COSTA	16/01/1975	50
2	RAQUEL DANIELA SERVIDOR	13/09/1980	50
3	TATIANE AURELINA DA SILVA	25/12/1984	50
4	ILDILENE SILVA DOS SANTOS	10/01/1974	40
5	SOLINEIA DA SILVA	08/06/1982	40
6	PAULO RODRIGUES DA SILVA	06/04/1969	30
7	EDITH MARIA APARECIDA DO CANTO SILVA	12/03/1974	0
8	CARLA XAVIER DOS SANTOS	05/08/1978	0
9	LIDIANA PEREIRA DA SILVA	15/10/1985	0
10	ALESSANDRA DOS SANTOS	17/02/1987	0

11	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	27/12/1988	0
12	ANA PAULA DA SILVA COSTA	12/11/1991	0
13	EDSON LUIZ XAVIER COENE	21/10/2000	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANA CRISTINA ROMEIRO DA COSTA	16/01/1975	50
2	TATIANE AURELINA DA SILVA	25/12/1984	50
3	SOLINEIA DA SILVA	08/06/1982	40
4	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	27/12/1988	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - COTISTA ÍNDIO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	PAULO RODRIGUES DA SILVA	06/04/1969	30
2	ALESSANDRA DOS SANTOS	17/02/1987	0

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LUZINEI COELHO	23/06/1972	50
2	MARCONDES COSTA	12/03/1977	40
3	CARMEM LUCIO MARQUES	02/06/1957	10
4	LUIZ ANTONIO LAZARO DE LIMA SOUZA FABRI	06/01/1998	0
5	ANDERSON VIEIRA GOMES	15/03/1998	0

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LUIZ ANTONIO LAZARO DE LIMA SOUZA FABRI	06/01/1998	0

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS - COTISTA ÍNDIO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANDERSON VIEIRA GOMES	15/03/1998	0

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	UDELINA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/08/1964	100
2	ROSECLEIA MARTINS DE SOUZA REZENDE	30/04/1989	85
3	UDELEINE PEREIRA DE OLIVEIRA	06/12/1988	50
4	GISLAINE OLIVEIRA GARCIA	24/01/1988	30

ESCOLA MUNICIPAL DARTHESEY NOVAES CAMINHA**FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JÉSSICA LAIANA ROCHA SANTANA	12/09/1990	90
2	CAROLINE LEOPOLDINA MARQUES	06/04/1992	70
3	MAYARA ARRUDA RESENDE	09/12/1997	60
4	GABRIEL RIBEIRO MENDES	10/08/1998	55
5	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTANA	20/01/2003	55
6	DALZIRA DE SOUZA PANTALEÃO	08/03/1964	50
7	DILEUZA RIBEIRO MIRANDA	07/07/1984	50
8	RAÍSA MONIQUE NEVES AZIZ PEREIRA	10/12/1987	50
9	LUANA ROSA DE ALMEIDA	13/12/1990	50
10	BIANCA DO ROSARIO COSTA	16/01/1996	50
11	RYHAN DA SILVA ANJOS	19/05/2001	45
12	SAMARA MENDES DE MOURA VIEIRA	25/05/1992	40
13	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	04/06/1996	40
14	CAMILA VIANA DAMACENO	07/03/1998	30
15	SAYURI BITTENCOURT KOMATU	28/07/2000	30
16	TATIANE ALMEIDA DE MELLO	04/09/1993	25
17	ELVIS DOS SANTOS CORREA	03/12/1993	20
18	VITÓRIA CRISTINA MARTINS	10/01/1995	20
19	DAFFINY MAYARA GOMES PEDROSO	30/08/1999	15
20	ROSELI FERNANDES	22/11/1978	10
21	ALINE RITA DE CASSIA ARQUELEY RABELO	18/02/1995	10
22	LUANA KAROLINE VORPAGEL MACEDO RODRIGUES	30/10/2000	10
23	ISABELLE FERREIRA MARIANO RODRIGUES	13/07/2001	10
24	FLAVIA JANETE DE ALENCAR PEREIRA	12/05/1990	5
25	ECLÉIA CORREIA RIBEIRO VIEIRA	01/02/1975	0
26	ADRIANA COSTA DOS SANTOS	10/10/1984	0
27	JOSANA DE SOUZA OLIVEIRA	08/08/1987	0
28	ANDRÉ TEIXEIRA CERQUEIRA	25/02/1988	0
29	JULIVANIA MARIA BATISTA DA SILVA	21/06/1990	0

30	ERICA DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ	17/04/1991	0
31	ANDREZA BATISTA ROMEIRO	08/09/1994	0
32	BRUNA SOUZA DA SILVA	15/02/1995	0
33	BIANCA LOPES MORAES	21/07/1998	0

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LUANA ROSA DE ALMEIDA	13/12/1990	50
2	DAFFINY MAYARA GOMES PEDROSO	30/08/1999	15
3	ALINE RITA DE CASSIA ARQUELEY RABELO	18/02/1995	10
4	BIANCA LOPES MORAES	21/07/1998	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARLENE DA SILVA	05/12/1961	100
2	IVONE JOCA CANDIDO DE ALENCAR	05/06/1970	100
3	ROSENI DE SOUSA MATOS	04/05/1978	60
4	ESEQUIEL PADILHA AMARAL	07/08/1983	50
5	LUCIMARA DE ARRUDA SOARES	27/02/1990	50
6	LUCIMAR RAMOS DA SILVA IGNÁCIO	26/06/1978	40
7	ALEXANDRE EUGENIO MENDES	22/06/1979	10
8	ADRIEL RAMOS MARTINS	31/10/1990	10
9	LUIZ ALBERTO ORTIZ	27/05/1965	0
10	EDIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	23/06/1974	0
11	ROSELAINÉ SILVA SEGATO	26/02/1981	0
12	JOSÉ CARLOS TIMÓTEO DA COSTA	18/02/1984	0
13	ROSEVANIA AMORIM PORTUGAL	23/10/1986	0
14	BENNER AUGUSTO DE SOUZA SILVA	07/11/1992	0
15	JENIFER DOS SANTOS DE SOUZA	01/11/1994	0
16	MATHEUS CANDIDO ALVES DIAS	08/03/2003	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LUCIMAR RAMOS DA SILVA IGNÁCIO	26/06/1978	40
2	ADRIEL RAMOS MARTINS	31/10/1990	10
3	JOSÉ CARLOS TIMÓTEO DA COSTA	18/02/1984	0
4	ROSEVANIA AMORIM PORTUGAL	23/10/1986	0
5	JENIFER DOS SANTOS DE SOUZA	01/11/1994	0
6	MATHEUS CANDIDO ALVES DIAS	08/03/2003	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - COTISTA ÍNDIO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROSENI DE SOUSA MATOS	04/05/1978	60
2	EDIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	23/06/1974	0
3	ROSELAINÉ SILVA SEGATO	26/02/1981	0

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	AMÁLIA ALVES TAVARES	19/12/1971	50
2	REGINA DA SILVA SOUZA	13/07/1984	40
3	MÁRCIA COSTA DOS SANTOS ORTEGA	19/04/1980	10
4	ROSANA APARECIDA MENEZES BATISTA	05/02/1970	0
5	ROSEMEIRE SOUZA DA SILVA	05/12/1975	0
6	ELEIZA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	15/12/1980	0
7	GREICE DA SILVA GOMES	14/10/1982	0
8	EDIALA DAIANE XAVIER ANDRADE DA COSTA	01/04/1986	0
9	JOCIELE APARECIDA FERREIRA DE MORAES	17/04/1986	0
10	EDNALVA ALMEIDA DA SILVA	26/04/1989	0
11	NATÁLIA ROSA DE ALMEIDA	02/05/1995	0
12	GRACIELI DE LIMA CAMPOS	04/02/1997	0
13	LILIANE DO NASCIMENTO SOUZA	27/10/2003	0

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ELEIZA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	15/12/1980	0
2	GREICE DA SILVA GOMES	14/10/1982	0
3	EDIALA DAIANE XAVIER ANDRADE DA COSTA	01/04/1986	0
4	NATÁLIA ROSA DE ALMEIDA	02/05/1995	0
5	GRACIELI DE LIMA CAMPOS	04/02/1997	0

FUNÇÃO: MERENDEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JUPIRA SENA PEREIRA	14/12/1967	90

2	RAMONA MIRANDA ALVES	31/08/1972	90
3	FERNANDA TIMOTEO SCHULZ	17/03/1987	80
4	DEISE MERUBIA FLORES	13/01/1982	55
5	JEVÂNIA SILVA DE OLIVEIRA	15/10/1985	50
6	LEIDIANE MENAS DA SILVA	23/06/1986	40
7	ELOIZA DOS SANTOS	18/02/1970	30
8	MARIA ODETE RODRIGUES ALVES	25/05/1956	20
9	IVONE CRISPIM GOMES	14/11/1974	20
10	JOSEFA VANIA DA SILVA NOSELLA	09/07/1984	20
11	LAÍZ DA CONCEIÇÃO FERREIRA	20/11/1985	0
12	ARIANA ORTEGA	26/01/1997	0

FUNÇÃO: MERENDEIRO - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	DEISE MERUBIA FLORES	13/01/1982	55
2	ELOIZA DOS SANTOS	18/02/1970	30
3	JOSEFA VANIA DA SILVA NOSELLA	09/07/1984	20
4	LAÍZ DA CONCEIÇÃO FERREIRA	20/11/1985	0

FUNÇÃO: MERENDEIRO - COTISTA ÍNDIO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	IVONE CRISPIM GOMES	14/11/1974	20

ESCOLA MUNICIPAL ISAURO BENTO NOGUEIRA**FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO**

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	EMERSON GALEANO	16/09/1970	15
2	JESSICA DA SILVA PEREIRA	24/01/1993	10
3	JOAQUIM LUIZ UCHOA	08/08/1962	0
4	DERLI FERNANDO CABRAL	26/12/1996	0
5	SANDRA VILLAN ESPINOSA	05/05/2003	0

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARISTELA GONZAGA DAS DORES	27/07/1991	55
2	JANE AJALA LOREIRO	07/01/1975	50
3	BRUNA ESCOBAR SANTOS	04/06/1990	50
4	KEILA CRISTINA SMANIOTTO	20/03/1994	50
5	MARYNARA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	03/06/1995	50
6	KETTELIN CABRAL PEREIRA NEVES	28/12/1998	50
7	RICKSON SOARES LOPES	03/01/2001	50
8	SAMARA REGINA DIAS ROMANO	16/01/2003	50
9	SILVIO DE OLIVEIRA	26/08/1974	20
10	GABRIELE CARDOSO PEREIRA	22/02/1996	10
11	JOÃO PEDRO FERREIRA CUSTÓDIO	27/04/1997	10
12	MAURA ROSLENE FERREIRA RODRIGUES	29/12/1964	0
13	CARMEM CABRAL COELHO	16/07/1976	0
14	DAIANA PAULA SIEPINSKI	09/04/1987	0
15	CREIRYANY DORNELES DE OLIVEIRA	06/06/1989	0
16	TINERE PEDROSO ORORIE	05/11/1997	0
17	VITORIA LUCIANA BRITO DA SILVA	08/11/2000	0

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARISTELA GONZAGA DAS DORES	27/07/1991	55
2	TINERE PEDROSO ORORIE	05/11/1997	0
3	VITORIA LUCIANA BRITO DA SILVA	08/11/2000	0

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA - COTISTA ÍNDIO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JANE AJALA LOREIRO	07/01/1975	50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	08/06/1963	100
2	SHIRLEY SILVA CUSTÓDIO	13/01/1979	100
3	SOLANGE ROCHA SILVA	26/07/1981	100
4	EMERSON CARLOS OLIVEIRA	30/07/1982	100
5	PATRICIA ASSIS XAVIER	12/01/1986	100
6	MARIA DA SOLIDADE OLIVEIRA	09/11/1969	80
7	TAIS DE JESUS CARDOSO	04/09/1988	70
8	CELIO ROBERTO ALVAREZ MARINS	05/11/1982	30
9	ANTONIO JOSÉ MAFRA FILHO	05/11/1957	0
10	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	26/07/1964	0

11	VANIA DE SANTOS OLIVEIRA	15/01/1981	0
12	JUCELINA MARECO DIAS DE NOVAES ALMEIDA	26/06/1993	0
13	PEDRO HENRIQUE LOUREIRO	15/05/1999	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	EMERSON CARLOS OLIVEIRA	30/07/1982	100

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	VALDENIR BARBOSA HOLSBACH	06/08/1972	90
2	ELIANE SANTORO NANTES	27/12/1979	75
3	HEVANDDER OLMO DE OLIVEIRA	02/01/1994	50
4	RAFAELA DA SILVA MEDINA	05/11/1992	30
5	NATÁLIA APARECIDA GARCIA FERREIRA	04/06/1999	30
6	MARIANA MORAES MELLO	08/12/1999	30
7	VITORIA LETICIA DE NOVAES ROMANO	06/03/2003	30
8	ROSEMAR DA SILVA SANTOS	18/02/1976	20
9	FERNANDA APARECIDA SELES DA SILVA	21/01/1991	20
10	THAYNARA DE JESUS CREPALDI	03/02/2003	20
11	RELINDES BONAVIGO	14/03/1984	10
12	JESSICA SOUZA GOMES	18/05/1997	10
13	MARIA IRACILDA CENTURION DE JESUS	13/11/1980	0
14	EDINEIA DE SOUZA SILVA	03/05/1994	0
15	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FOSS	07/02/2002	0
16	CAMILA DA SILVA DIAS	11/02/2003	0

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JESSICA SOUZA GOMES	18/05/1997	10

ESCOLA MUNICIPAL LEOVEGILDO DE MELO**FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LAUCIDIO DANIEL FRANCO BARRETO	16/09/1989	90
2	ELTON BARBOSA FAUSTINO	29/12/1981	60
3	FERNANDO ALVES GOMES	05/09/1987	60
4	RENAN MARTINEZ PIRES	15/06/1995	45
5	JOILSON ANTONIO DA SILVA	15/08/1979	40
6	RAUL NUNES MALHEIRO	03/01/1976	30
7	FABIO PINHEIRO FLORES	05/05/1990	20
8	DERCI DE MATOS MACHADO JUNIOR	19/04/1990	0

FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO - COTISTA ÍNDIO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JOILSON ANTONIO DA SILVA	15/08/1979	40

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	WALKIRIA FLORENTINA DO CARMO CAVIGLIONI	10/05/1975	90
2	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	09/03/1989	50
3	ALDEANE DE OLIVEIRA CORDOBA	03/05/1981	35
4	GLAUCIA MARIA DA SILVA FERREIRA	08/05/1970	0
5	NICOLLY MORAES CESAR	28/07/1986	0
6	MELINA CORREIA DE OLIVEIRA	28/08/1988	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	SOLANGE MORAES DA SILVA	01/08/1973	0
2	TANIA SILVA SANTOS ESCOBAR MARQUES	03/05/1975	0
3	SANTA ELVINA DA SILVA	24/02/1976	0
4	REINALDA VERA RIQUELME	08/07/1976	0
5	NORMA VERA RIQUELME	08/02/1978	0
6	RAMÃO MORAES DA SILVA	11/07/1978	0
7	ELIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	11/03/1983	0
8	DAIANE DJANADAIO RODRIGUES DE FREITAS	24/11/1988	0
9	ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	14/01/1992	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	SOLANGE MORAES DA SILVA	01/08/1973	0
2	SANTA ELVINA DA SILVA	24/02/1976	0
3	RAMÃO MORAES DA SILVA	11/07/1978	0

4	ELIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	11/03/1983	0
---	---------------------------------	------------	---

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ADRIELLY GARCIA RIBOLIS	01/07/1992	50
2	CECILIA GARCIA RIBOLIS	07/01/1968	40
3	SILVANA APARECIDA CANDIDO SIMAL	26/08/1977	0
4	OLGA MARIA PEREIRA GOMES	06/09/1999	0

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROSEMERE ALVARO COSTA	29/10/1979	90
2	CLAUDINEIA MENEZES ESTÁCIO	01/09/1986	30
3	ANELIZE DE OLIVEIRA BARBOSA	26/05/1990	15
4	ROSA CUSTÓDIO DE SOUZA	14/07/1973	0
5	KATIA SILENE AGUERO RAMIRES	19/10/1983	0

ESCOLA MUNICIPAL LEOVEGILDO DE MELO - EXTENSÃO JACINTO M. FREIRE**FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	VITORIA ALMEIDA NUNES	05/11/1972	0

FUNÇÃO: MERENDEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARCIA DECKNES DA SILVA	18/07/1966	30

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	VITORIA ALMEIDA NUNES	05/11/1972	0

FUNÇÃO: MERENDEIRO - COTISTA ÍNDIO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARCIA DECKNES DA SILVA	18/07/1966	30

ESCOLA MUNICIPAL OITO DE DEZEMBRO**FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO**

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LUIZ GOMES DA SILVA	13/09/1961	50

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JANAINE DE SOUZA ESPINDOLA	20/02/1998	50
2	EVA MARIA VIEIRA D SILVA	10/05/1980	25
3	PATRÍCIA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/10/1999	20
4	VALQUÍRIA DE OLIVEIRA	14/08/1991	10
5	ROSELI SILVA NOGUEIRA	17/04/1980	0

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	EVA MARIA VIEIRA DA SILVA	10/05/1980	25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ FERREIRA	09/04/1946	100
2	MARIA NILCE DA SILVA VICENTIM	27/07/1962	100
3	MARIA REGINALDA VANDERLEY	26/08/1966	60
4	MARIA HELENA DA SILVA	18/06/1977	0
5	JOCIENE DA SILVA MACIEL	21/06/1992	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JOCIENE DA SILVA MACIEL	21/06/1992	0

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA PEREIRA	04/08/1972	30
2	GABRIELA TRELHA ZAVALA	28/07/1986	0

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROSELI CAVALCANTE DA SILVA	22/02/1973	70
2	LADELINA DE CAMARGO PEGAZ FERREIRA	09/08/1952	50

ESCOLA MUNICIPAL OITO DE DEZEMBRO - EXTENSÃO PROFª ONIRA SANTOS ROSA**FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS**

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LUCIMARA SIQUEIRA MACHADO	02/01/1970	50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ELIADE DA SILVA	13/07/2009	100

ESCOLA MUNICIPAL ORLANDINA OLIVEIRA LIMA**FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA**

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MICHELE APARECIDA ALVES DIAS	13/04/1993	60
2	JULIA DOS SANTOS SOUZA CASSAL	03/03/2003	10
3	FABIANA ALVES DOS SANTOS	07/03/1985	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LINDA LIZ OLIVEIRA CORDEIRO	07/02/1956	100
2	NEUZA DE BRITO PINHEIRO CAMPOS	14/11/1966	40
3	VANDICEIA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/11/1974	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - COTISTA ÍNDIO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	NEUZA DE BRITO PINHEIRO CAMPOS	14/11/1966	40

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	GABRIELA MACIEL ARANTES	26/09/1994	35
2	EVELYN CAROLINE GOUVEIA DE SOUZA	18/01/1995	20
3	RUDNEY RODOVALHO BOMFIM	05/09/1959	0
4	VALQUIRIA DOS SANTOS	15/09/1983	0
5	ERIKA SILVA DE OLIVEIRA	25/04/2000	0

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JACIRA NUNES DA SILVA	29/07/1968	50
2	EVANETE PEREIRA FREITAS	02/01/1972	0

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO**FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	RAMÃO ALMEIDA GONÇALVES	15/10/1980	50
2	JOÃO PAULO PADILHA ESPINDOLA	01/12/1987	20
3	HERLEN JUNIOR PEREIRA SOARES	18/11/1990	0

FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JOÃO PAULO PADILHA ESPINDOLA	01/12/1987	20

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	WILMA FLORES GUIMARÃES	07/08/1976	55
2	FLÁVIA NOVAES DE ARAÚJO MENDONÇA	28/04/1974	45

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JANAINA NEDINA DOMINGOS	29/06/1984	80
2	ELAINE TEODOLINA DA SILVA ROSA	21/02/1986	80
3	CLAUDIR MARINE	24/02/1961	20
4	RONEI SOUZA CAMPOS	18/09/1972	0
5	JESSICA ALVES BARBOSA	25/11/1990	0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JANAINA NEDINA DOMINGOS	29/06/1984	80
2	ELAINE TEODOLINA DA SILVA ROSA	21/02/1986	80

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MARLEI FERREIRA DA SILVA	28/06/1979	30
2	EDINA DA SILVA BARBOSA	08/01/1986	10

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	MÁRCIA CRISTINA MARTINS	30/08/1975	80
2	DAMIANA MOREIRA DA SILVA	11/08/1967	10
3	JESSICA DE SOUZA VARGAS	03/06/1994	0

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO - EXTENSÃO MANOEL GONÇALVES MARTINS**FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	DAVID DE ALMEIDA	10/11/1976	70

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANA PAULA DA SILVA AMORIM	07/07/1983	80

EDITAL n. 16/2021-04**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESCOLAS DO CAMPO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 10 do Edital n. 16/2021-01, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande n. 6.379, de 10 de agosto de 2021, **CONVOCAM** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AGENTE DE PATRIMÔNIO, ASSISTENTE DE SECRETARIA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, INSPETOR DE ALUNOS E MERENDEIRO**, para comparecerem no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho/SEMED – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, conforme **função, relação nominal, local, data e horário** especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

- As normas e dispositivos legais pertinentes.
- A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
- A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - Declaração de não acúmulo de função ou emprego público ou de acumulação lícita de cargo público (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação);
 - Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação);
 - Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação);
 - Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação);
 - Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação);
 - Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
 - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF – documento autônomo;
 - Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP (pode ser impresso pela Internet);
 - Título de Eleitor com Identificação Biométrica;
 - Comprovante de Endereço Residencial;
 - Comprovante de Escolaridade conforme exigido para a função;
 - Uma fotografia 3x4;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
 - Certidão de nascimento ou casamento, de acordo com o estado civil;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
 - Comprovante de Conta-Corrente do Banco Bradesco – Agência da PMCG;
 - Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental para atuar na função;
 - Certidão de Distribuição de 1º grau expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
 - Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral retirada da Internet <http://www.tse.jus.br>;
 - Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada da Internet <http://www.tse.jus.br>;
 - E - Social – Pesquisar no GOOGLE – CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL e Imprimir o formulário – Consulta Qualificação Cadastral – Resultado. No campo Mensagem deve constar – “Os dados estão corretos”.

4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:
- Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
 - Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;
 - Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2021-04**RESULTADO FINAL DEFINITIVO (posterior aos recursos)****ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA GOV. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO****FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA**

CLASSIF.	CANDIDATO
1	ANA KECIA FREITAS DANTAS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	JOSÉ LIBERATO VALENSUELA
2	MAURA BARBOSA DOURADO DA SILVA
3	ADRIANA RIBEIRO ESPINOSA
4	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	RAIMUNDA VIEIRA MORENO

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIF.	CANDIDATO
1	AYRA MULLER CÂNDIDO
2	GIRLENE ARAUJO DE ALENCAR
3	KATYUCE DE OLIVEIRA RODRIGUES ANDRÉ
4	ANESIA CANDIDA SANTOS

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS - COTISTA NEGRO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	Convocação realizada pela vaga da ampla concorrência
2	Convocação realizada pela vaga da ampla concorrência
3	VANESSA VIEIRA BATISTA

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
2	SERLI DOS SANTOS
3	ADRIANA DA SILVA DE LIMA

ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA BARÃO DO RIO BRANCO**FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO**

CLASSIF.	CANDIDATO
1	ANTONIO EVANILSON DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

CLASSIF.	CANDIDATO
1	CRISTIANE CAMILO DE PINHO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	ANA CRISTINA ROMEIRO DA COSTA
2	RAQUEL DANIELA SERVIDOR
3	TATIANE AURELINA DA SILVA
4	ILDILENE SILVA DOS SANTOS

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIF.	CANDIDATO
1	LUZINEI COELHO

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	UDELINA PEREIRA DE OLIVEIRA
2	ROSECLEIA MARTINS DE SOUZA REZENDE

ESCOLA MUNICIPAL DARTHESY NOVAES CAMINHA**FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA**

CLASSIF.	CANDIDATO
1	JÉSSICA LAIANA ROCHA SANTANA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	MARLENE DA SILVA
2	IVONE JOCA CANDIDO DE ALENCAR
3	ROSENI DE SOUSA MATOS

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIF.	CANDIDATO
1	AMÁLIA ALVES TAVARES
2	REGINA DA SILVA SOUZA

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	JUPIRA SENA PEREIRA
2	RAMONA MIRANDA ALVES

MUNICIPAL ISAURO BENTO NOGUEIRA**FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO**

CLASSIF.	CANDIDATO
1	EMERSON GALEANO

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

CLASSIF.	CANDIDATO
1	MARISTELA GONZAGA DAS DORES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO
2	SHIRLEY SILVA CUSTÓDIO
3	SOLANGE ROCHA SILVA
4	EMERSON CARLOS OLIVEIRA

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIF.	CANDIDATO
1	VALDENIR BARBOSA HOLSBACH

ESCOLA MUNICIPAL LEOVEGILDO DE MELO**FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO**

CLASSIF.	CANDIDATO
1	LAUCIDIO DANIEL FRANCO BARRETO

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

CLASSIF.	CANDIDATO
1	WALKIRIA FLORENTINA DO CARMO CAVIGLIONI

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	SOLANGE MORAES DA SILVA
2	TANIA SILVA SANTOS ESCOBAR MARQUES

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIF.	CANDIDATO
1	ADRIELLY GARCIA RIBOLIS
2	CECILIA GARCIA RIBOLIS

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	ROSEMERE ALVARO COSTA
2	CLAUDINEIA MENEZES ESTÁCIO

ESCOLA MUNICIPAL LEOVEGILDO DE MELO - EXTENSÃO JACINTO MATIAS FREIRE**FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

CLASSIF.	CANDIDATO
1	VITORIA ALMEIDA NUNES

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	MARCIA DECKNES DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL OITO DE DEZEMBRO**FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO**

CLASSIF.	CANDIDATO
1	LUIZ GOMES DA SILVA

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

CLASSIF.	CANDIDATO
1	JANAINE DE SOUZA ESPINDOLA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	JOSÉ FERREIRA
2	MARIA NILCE DA SILVA VICENTIM
3	MARIA REGINALDA VANDERLEY

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIF.	CANDIDATO
1	MARIA APARECIDA PEREIRA

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	ROSELI CAVALCANTE DA SILVA
2	LAUDELINA DE CAMARGO PEGAZ FERREIRA

ESCOLA MUNICIPAL OITO DE DEZEMBRO - EXTENSÃO PROFª ONIRA SANTOS ROSA**FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS**

CLASSIF.	CANDIDATO
1	LUCIMARA SIQUEIRA MACHADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	ELIADE DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL ORLANDINA OLIVEIRA LIMA

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

CLASSIF.	CANDIDATO
1	MICHELE APARECIDA ALVES DIAS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	LINDA LIZ OLIVEIRA CORDEIRO
2	NEUZA DE BRITO PINHEIRO CAMPOS

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIF.	CANDIDATO
1	GABRIELA MACIEL ARANTES

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	JACIRA NUNES DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO

FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	RAMÃO ALMEIDA GONÇALVES

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

CLASSIF.	CANDIDATO
1	WILMA FLORES GUIMARÃES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	JANAINA NEDINA DOMINGOS
2	ELAINE TEODOLINA DA SILVA ROSA

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIF.	CANDIDATO
1	MARLEI FERREIRA DA SILVA

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	MÁRCIA CRISTINA MARTINS

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO - EXTENSÃO MANOEL GONÇALVES MARTINS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	DAVID DE ALMEIDA

FUNÇÃO: MERENDEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO
1	ANA PAULA DA SILVA AMORIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE REQUERIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E/OU ALTERADA (PRADA)**. Localizada no **ANEL RODOVIÁRIO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE BR 060 E A BR 163, KM 349**, município de Campo Grande - MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo Sul Avenida Calógeras - Trecho: Avenida Eduardo Elias Zahran e Avenida Mato Grosso**. Localizada na **Avenida Calógeras - Região Urbana do Centro** no município de Campo Grande - MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a prorrogação da Licença Ambiental Modalidade de Licença de Instalação para atividade de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais - Complexo Nova Lima**. Localizada no Bairro **Nova Lima - Região Urbana do Segredo** no município de Campo Grande - MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 029/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improdutivos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** que foram **juizados**

TOTALMENTE ou PARCIALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados relacionados neste Edital.

Ficam também, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o **CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA**, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - JURFIS, sito à Rua Candido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 05 - centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISAO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
0783/2021	35599/17-13	JOSE CARLOS RAMOS DE SOUZA	36537519187	8838
1561/2019	52012/19-11	RENAN REZENDE	9600110273	475789
1223/2021	47907/17-72	SUELLEN APARECIDA DA SILVA DE PAULA	227936002	615

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2021.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 03/2021

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **LUIS EDUARDO COSTA**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a retificação de matrícula, do imóvel de Propriedade do Município de Campo Grande, objeto de projeto de Levantamento Topográfico, processo administrativo n. 62514/2021-10 denominado:

"Lote 31C, localizado no Bairro: "TIRADENTES" nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - Partindo do marco 1, de coordenadas do plano Topográfico Local de Campo Grande, MS, X= 155.165,9961 m, Y= 249.737,9716 m, deste segue com azimute de 260°17'00" e medida de 6,2361 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 260°17'04" e medida de 8,4600 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 259°51'27" e medida de 15,0893 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 258°56'05" e medida de 9,9422 metros até o marco 5, deste segue com azimute de 259°10'56" e medida de 19,9413 metros até o marco 6, deste segue com azimute de 259°10'14" e medida de 10,2780 metros até o marco 7, deste segue com azimute de 260°07'43" e medida de 9,7796 metros até o marco 8, deste segue com azimute de 258°09'41" e medida de 9,9797 metros até o marco 9, deste segue com azimute de 259°43'29" e medida de 10,2904 metros até o marco 10, deste segue com azimute de 259°26'20" e medida de 10,0090 metros até o marco 11, deste segue com azimute de 259°53'54" e medida de 9,8983 metros até o marco 12, deste segue com azimute de 259°17'06" e medida de 10,1811 metros até o marco 13, deste segue com azimute de 349°18'04" e medida de 32,4699 metros até o marco 14, deste segue com azimute de 80°58'36" e medida de 10,2081 metros até o marco 15, deste segue com azimute de 81°49'14" e medida de 10,1775 metros até o marco 16, deste segue com azimute de 77°52'47" e medida de 9,6774 metros até o marco 17, deste segue com azimute de 79°30'09" e medida de 10,4301 metros até o marco 18, deste segue com azimute de 79°30'09" e medida de 9,9624 metros até o marco 19, deste segue com azimute de 78°46'41" e medida de 9,9603 metros até o marco 20, deste segue com azimute de 80°33'05" e medida de 10,0924 metros até o marco 21, deste segue com azimute de 79°08'16" e medida de 19,9961 metros até o marco 22, deste segue com azimute de 79°07'20" e medida de 9,5753 metros até o marco 23, deste segue com azimute de 349°49'37" e medida de 26,5473 metros até o marco 24, deste segue com azimute de 81°16'39" e medida de 15,1318 metros até o marco 25, deste segue com azimute de 169°23'06" e medida de 25,9834 metros até o marco 26, deste segue com azimute de 79°08'53" e medida de 39,9299 metros até o marco 27, deste segue com azimute de 168°55'48" e medida de 5,7019 metros até o marco 28, deste segue com azimute de 168°55'49" e medida de 30,2091 metros até o marco 29, deste segue com azimute de 168°25'20" e medida de 9,8172 metros até o marco 30, deste segue com azimute de 169°09'27" e medida de 10,1100 metros até o marco 31, deste segue com azimute de 169°11'33" e medida de 10,0124 metros até o marco 32, deste segue com azimute de 168°32'06" e medida de 20,2945 metros até o marco 33, deste segue com azimute de 168°56'40" e medida de 9,6819 metros até o marco 34, deste segue com azimute de 169°19'17" e medida de 10,0663 metros até o marco 35, deste segue com azimute de 168°46'23" e medida de 10,1883 metros até o marco 36, deste segue com azimute de 168°32'29" e medida de 9,9853 metros até o marco 37, deste segue com azimute de 169°43'30" e medida de 10,1029 metros até o marco 38, deste segue com azimute de 167°49'48" e medida de 9,7575 metros até o marco 39, deste segue com azimute de 168°40'23" e medida de 10,0542 metros até o marco 40, deste segue com azimute de 169°38'41" e medida de 9,9087 metros até o marco 41, deste segue com azimute de 168°47'12" e medida de 10,1248 metros até o marco 42, deste segue com azimute de 168°49'52" e medida de 10,0278 metros até o marco 43, deste segue com azimute de 168°39'02" e medida de 9,8963 metros até o marco 44, deste segue com azimute de 169°01'52" e medida de 10,1443 metros até o marco 45, deste segue com azimute de 259°48'02" e medida de 25,0831 metros até o marco 46, deste segue com azimute de 348°50'47" e medida de 9,9046 metros até o marco 47, deste segue com azimute de 348°10'14" e medida de 10,2857 metros até o marco 48, deste segue com azimute de 349°48'05" e medida de 10,0733 metros até o marco 49, deste segue com azimute de 349°06'40" e medida de 9,9144 metros até o marco 50, deste segue com azimute de 348°22'28" e medida de 10,0092 metros até o marco 51, deste segue com azimute de 348°26'46" e medida de 9,9456 metros até o marco 52, deste segue com azimute de 349°08'53" e medida de 10,1295 metros até o marco 53, deste segue com azimute de 348°31'05" e medida de 9,9688 metros até o marco 54, deste segue com azimute de 348°57'17" e medida de 9,7822 metros até o marco 55, deste segue com azimute de 348°42'29" e medida de 9,9879 metros até o marco 56, deste segue com azimute de 347°55'12" e medida de 10,1989 metros até o marco 57, deste segue com azimute de 349°03'47" e medida de 9,9027 metros até o marco 58, deste segue com azimute de 348°49'50" e medida de 20,1106 metros até o marco 59, deste segue com azimute de 349°10'51" e medida de 10,0523 metros até o marco 60, deste segue com azimute de 349°06'42" e medida de 9,8130 metros até o marco 61, deste segue com azimute de 347°53'28" e medida de 10,0857 metros até o marco 62, deste segue com azimute de 347°51'56" e medida de 3,2944 metros até o marco 1, início desta descrição - NORTE: entre os marcos 14 ao 23, com os lotes 32C, 33C, 34C, 35C, 36C,

37C, 38C, 39C, 40C e 41C, entre os marcos 24 e 25, com a Rua Coronel Salustiano Lima, entre os marcos 26 e 27, com o lote 31C de matrícula n. 181.182 – 1ª CRI; SUL: entre os marcos 45 e 46, com parte da Área Institucional I de matrícula n. 227.623 – 1ª CRI Parcelamento: Jardim São Judas Tadeu, entre os marcos 1 ao 13, com a Avenida Rouxinol; LESTE: entre os marcos 25 e 26, com o lote 31C de matrícula n. 181.182 – 1ª CRI, entre os marcos 27 ao 45, com o lote 31C de matrícula n. 181.182 – 1ª CRI e com os lotes 4C, 5C, 6C, 7C, 8C, 9C, 10C, 11C, 12C, 13C, 14C, 15C, 16C, 17C, 18C, 19C, 20C, 21C, 22C e 23C e ao OESTE: entre os marcos 46 e 47, com a Área Institucional I de matrícula n. 227.623 – 1ª CRI do Parcelamento Jardim São Judas Tadeu, entre os marcos 47 ao 62 e entre os marcos 62 e 1, com a Rua Santa Lurdes, entre os marcos 13 e 14, com parte do lote 6 e com o lote 12, ambos da Quadra 5 do Parcelamento Loteamento Municipal Núcleo Tiradentes e entre os marcos 23 e 24, com o lote 32C, perfazendo a área total de 9.761,2346 metros quadrados”, nesta Capital.

Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE; PRISCILA BELCHIOR DE LIMA , proprietários do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 776, L. 4C, Inscrição Imobiliária n. 06620120110.
2. DIRCE CONSTANTINO DA SILVA; JANETE CONSTANTINO DA SILVA; APARECIDO CONSTANTINO DA SILVA; JAQUELINE BANDEIRA DA SILVA CONSTANTINO , proprietários do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 766, L. 5C, Inscrição Imobiliária n. 06620120128.
3. BENEDITA APARECIDA FUZITANI; TOSHIO FUZITANI , proprietários do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 754, L. 6C, Inscrição Imobiliária n. 06620120136.
4. FRANCISCO MENDONÇA CARDOSO , proprietário do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 744, L. 7C, Inscrição Imobiliária n. 06620120144.
5. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RUTI FABIA DE ROCCO , proprietários do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 732, L. 8C, Inscrição Imobiliária n. 06620120152.
6. SILVANIA DE FÁTIMA GIACOMELLI , proprietária do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 722, L. 9C, Inscrição Imobiliária n. 06620120160.
7. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA; MARINETE LUIZ DA SILVA , proprietários do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 710, L. 10C, Inscrição Imobiliária n. 06620120179.
8. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA; MARINETE LUIZ DA SILVA , proprietários do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 234, L. 11C, Inscrição Imobiliária n. 06620120187.
9. JOÃO GOMES DA SILVA; ANA MARIA DE SOUZA GOMES , proprietários do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 688, L. 12C, Inscrição Imobiliária n. 06620120195.
10. VALDECI DE FRANÇA , proprietário do imóvel situado a Rua Barão de Ubá s/n., L. 13C, Inscrição Imobiliária n. 06620120209.
11. MANOEL ANTÔNIO DA SILVA; ALDEZA RAMOS DA SILVA , proprietários do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 668, L. 14C, Inscrição Imobiliária n. 06620120519.
12. GISLAINE LOPES CHERRES; ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO , proprietários do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 646, L. 15C, Inscrição Imobiliária n. 06620120225.
13. MARINEUZA SANTOS DA SILVA , proprietária do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 644, L. 16C, Inscrição Imobiliária n. 06620120233.
14. SEBASTIÃO BARBOSA PINTO; DENISE MORAES PINTO , proprietários do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 634, L. 17C, Inscrição Imobiliária n. 06620120241.
15. ALMERINDO BARBOSA LOUREIRO , proprietário do imóvel situado a Rua Barão de Ubá s/n., Lote 18C, Inscrição Imobiliária n. 06620120250.
16. ALMERINDO BARBOSA LOUREIRO , proprietário do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 612, L. 19C, Inscrição Imobiliária n. 06620120268.
17. GILBERTO HIDETOSHI IANASE , proprietário do imóvel situado a Rua Barão de Ubá s/n., L. 20C, Inscrição Imobiliária n. 06620120276.
18. ABEL CONCEIÇÃO; IRANI DA FONSECA CORREIA , proprietários do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 588, L. 21C, Inscrição Imobiliária n. 06620120284.
19. ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA; MARIA APARECIDA MENDONÇA DE SOUZA , proprietários do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 578, L. 22C, Inscrição Imobiliária n. 06620120713.
20. ORLANDO NOGUEIRA DA SILVA; OSMALINA OLÍMPIO DA SILVA , proprietários do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 322, L. 23C, Inscrição Imobiliária n. 06620120306.
21. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR OMEP BRASIL – MS , proprietário do imóvel situado a Rua Barão de Ubá n. 556, L. 31C, Inscrição Imobiliária n. 06620120314.
22. EGO-CONSTRUÇÕES DE RONDÔNIA S/A , proprietário do imóvel situado a Rua Coronel Salustiano Lima n. 998, L. 32C, Inscrição Imobiliária n. 06620120403.
23. LUCIANO JIKIMURA , proprietário do imóvel situado a Rua Coronel Salustiano Lima n. 986, L. 33C, Inscrição Imobiliária n. 06620120411.
24. SUELI MAGALHÃES PASSOS , proprietária do imóvel situado a Rua Coronel Salustiano Lima n. 966, L. 34C, Inscrição Imobiliária n. 06620120420.
25. EGO-CONSTRUÇÕES DE RONDÔNIA S/A , proprietária do imóvel situado a Rua Coronel Salustiano Lima s/n., L. 35C, Inscrição Imobiliária n. 06620120438.
26. EGO-CONSTRUÇÕES DE RONDÔNIA S/A , proprietária do imóvel situado a Rua Coronel Salustiano Lima s/n., L. 36C, Inscrição Imobiliária n. 06620120446.
27. MANUEL TAVARES MARQUES , proprietário do imóvel situado a Rua Coronel Salustiano Lima n. 858, L. 37C, Inscrição Imobiliária n. 06620120454.
28. AMARILDO LUIZ BARBUZA , proprietário do imóvel situado a Rua Coronel Salustiano Lima s/n., L. 38C, Inscrição Imobiliária n. 06620120462.
29. KARDEC REPRESENTAÇÕES S.C. LTDA , proprietário do imóvel situado a Rua Coronel Salustiano Lima s/n., L. 39C, Inscrição Imobiliária n. 06620120470.

30. ADE CLOVES TAVRES MARQUES , proprietário do imóvel situado a Rua Coronel Salustiano Lima s/n., L. 40C, Inscrição Imobiliária n. 06620120489.
31. EDSON FELIPE DA SILVA , proprietário do imóvel situado a Rua Coronel Salustiano Lima n. 818, L. 41C, Inscrição Imobiliária n. 06620120497.
32. BRASILEU PEREIRA LIMA; CRISTINA OLIVEIRA LIMA , proprietários do imóvel situado a Rua Coronel Salustiano Lima n. 812, Qd. 05, L. 06, Inscrição Imobiliária n. 06620210062.
33. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; THIAGO DE BARROS CHAVES; PRSCILA MARIA SILVA CONCEIÇÃO CHAVES , proprietários do imóvel situado a Avenida Rouxinol n. 789, Qd. 05, L. 12, Inscrição Imobiliária n. 06620210127.
34. MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS , proprietário do imóvel situado a Rua da Saudade n. 778, ÁREA INSTITUCIONAL I, Inscrição Imobiliária n. 06733210018.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

LUÍS EDUARDO COSTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO/SIDAGRO nº 13, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria o Grupo Especial de Estudo – GEE do projeto de implantação do Parque Tecnológico e de Inovação de Campo Grande - Estação Digital.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO – SIDAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19, XVIII e art. 67, II, ambos da Lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO que o projeto de implantação do Parque Tecnológico e de Inovação de Campo Grande - Estação Digital, demanda a estruturação de parcerias com universidades e outros órgãos e entidades públicos e privados e com empresas de base tecnológica, para a geração de estudos, programas e projetos de desenvolvimento técnico e tecnológico;

CONSIDERANDO que o Parque Tecnológico será o mecanismo adequado para a capacitação em novas tecnologias gerenciais; o fortalecimento do capital humano; a atualização tecnológica dos negócios; a incorporação de novas abordagens mercadológicas; e a modernização geral das estruturas e práticas negociais, dentre outros avanços;

CONSIDERANDO que a implantação do Parque Tecnológico será de grande importância para Campo Grande, pois impulsionará a geração de emprego e renda, constituindo-se em vigoroso instrumento de fomento ao desenvolvimento local;

CONSIDERANDO que compete à SIDAGRO a implantação e coordenação do Parque Tecnológico e de Inovação de Campo Grande, nos termos do art. 19, XVIII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com redação dada pela Lei n. 6.642, de 19 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO, o Grupo Especial de Estudo – GEE do projeto de implantação do Parque Tecnológico e de Inovação de Campo Grande - Estação Digital, que terá como atribuições centrais:

I - desenvolver Estudo Técnico Preliminar – ETP para subsidiar os projetos de captação de recursos para a implantação e desenvolvimento do Parque Tecnológico;

II - planejar e definir etapas e o cronograma de execução das atividades correlatas;

III – elaborar estudos de viabilidade econômico-financeira e de viabilidade jurídica;

IV - consolidar as contribuições de técnicos do setores público, acadêmico e privado para o projeto objeto desta Resolução.

Art. 2º O GEE será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades, públicos e privados:

I – Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – SIDAGRO, que terá 05 (cinco) representantes;

b) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR;

c) Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos - SUGEPE;

d) Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC.

II - Câmara Municipal de Campo Grande/MS.

III - Poder Executivo Estadual:

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO;

b) Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT.

IV - Institutos de Ciência e Tecnologia – ICT:

a) Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;

b) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS;

c) Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS;

d) Universidade Católica Dom Bosco - UCDB;

e) Universidade Anhanguera – UNIDERP;

f) Centro Universitário Unigran Capital – UNIGRAN;

g) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA CAMPO GRANDE MS.

V - Entidades de classe e serviços sociais autônomos:

a) Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS;

b) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

VI – Outras entidades:

a) Secção de Mato Grosso do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS;

b) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

c) Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;

b) Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico – CMPPH.

§ 1º Cada órgão ou entidade de que trata este artigo, com exceção da SIDAGRO, poderá indicar até 2 (dois) representantes para compor o GEE.

§ 2º Além dos membros representantes dos órgãos e entidades elencados neste artigo, o Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio poderá convidar até quatro pessoas, com notórios conhecimentos sobre ciência, tecnologia e inovação, para compor o GEE.

Art. 3º Caberá ainda ao GEE propor diretrizes e prioridades voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em benefício da sociedade campo-grandense, especialmente:

I – submeter, à apreciação do Poder Executivo, propostas que fomentem a diversificação das atividades econômicas, mediante a aplicação de conhecimentos técnicos e científicos, como meio de geração de emprego e renda no município;

II - propor a criação de sistema de informações visando subsidiar a operacionalização das ações de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação;

III - apresentar sugestões de alocação de recursos para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no orçamento anual do município;

IV - sugerir diretrizes para a política de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;

V - realizar estudos e emitir pareceres e ou recomendações no que concerne ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

Art. 4º Os membros do GEE poderão reunir-se para avaliações e eventuais ajustes, acerca do andamento dos estudos e trabalhos desenvolvidos ou em fase de desenvolvimento.

Art. 5º Poderão ser criados subgrupos temáticos para a otimização dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo GEE.

Art. 6º O GEE exercerá suas atribuições de forma integrada e complementar aos trabalhos desenvolvidos pelo consultor contratado para a estruturação do projeto que constitui objeto desta Resolução.

Art. 7º A participação no GEE não será remunerada, sendo considerada como parte integrante das atribuições naturais de cada membro.

Art. 8º Fica revogada a Resolução n. 01, de 26 de janeiro de 2021, publicada em 27 de janeiro de 2021 (Diogrande n. 6.187).

Parágrafo único. Os trabalhos concluídos ou em andamento, pautados na resolução ora revogada, serão imediatamente incorporados ao GEE criado por esta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cuja vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada a critério da Administração Municipal.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

RODRIGO BARBOSA TERRA

Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 12/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos artigos 292 e 293 da Lei Complementar n. 190/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para professores interessados em atuar nas salas de recursos multifuncionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS, de acordo com normas e procedimentos constantes neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital objetiva normatizar os procedimentos para o processo seletivo simplificado, por tempo determinado, para professores com pelo menos um vínculo efetivo de 20h/a semanais, na Rede Municipal de Ensino, e com disponibilidade para lotação de 40h/a semanais, mediante necessidade e demanda da Administração pública municipal de Campo Grande - MS.

1.2 O presente Edital tem por objetivo a fixação dos requisitos, normas e procedimentos para selecionar professores com licenciatura plena em pedagogia, letras e/ou curso normal superior com habilitação para o magistério, com vistas ao atendimento educacional especializado/AEE, para provimento de dez vagas e formação do cadastro de reserva oferecidas pela Rede Municipal de Ensino/REME.

1.2.1 O presente Edital objetiva selecionar profissionais para atuarem nas salas de recursos multifuncionais das escolas da Rede Municipal de Ensino/REME que oferecem o atendimento educacional especializado.

1.3 Para participar do processo seletivo simplificado de que se dispõe neste Edital, o candidato deverá possuir especialização lato sensu na área da educação especial, ser efetivo na Rede Municipal de Ensino/REME em pelo menos um cargo de professor com 20h/a semanais, portanto ter terminado o estágio probatório, e ter disponibilidade para

trabalhar 40h/a semanais na REME.

1.4 Este processo seletivo simplificado para professores especializados de salas de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino será coordenado e executado por uma comissão de técnicos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, composta unicamente para esse fim, com publicação em Diogrande.

1.5 O cronograma para a execução do processo seletivo simplificado para professores do atendimento educacional especializado, nas salas de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino será estabelecido neste Edital.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Serão exigidas aos candidatos ao processo seletivo simplificado de que se dispõe neste Edital as seguintes atribuições:

I - identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos da educação especial;

II - realizar o estudo de caso dos alunos público-alvo da educação especial, para subsidiar a elaboração e execução do plano de atendimento educacional especializado para os alunos público-alvo da educação especial;

III - acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula e em outros ambientes da instituição de ensino, aos alunos matriculados, público-alvo da educação especial;

IV - organizar o atendimento aos alunos na sala de recursos multifuncionais, quanto ao número e tipo de deficiência, individual ou em grupo;

V - acompanhar a funcionalidade e estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais, para elaboração de estratégias e disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI - facilitar e mediar o uso dos recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos e promover-lhes autonomia e participação;

VII - estabelecer articulação e orientar os professores da sala de aula regular e a família, para a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades da unidade de ensino e atividades extraclasse;

VIII - manter atualizados os registros do plano de atendimento educacional especializado, mesmo que o aluno não frequente a sala de recursos multifuncionais;

IX - atender às solicitações de entrega de relatórios semestrais e final, com o desenvolvimento e avaliação dos alunos que frequentam a sala de recursos multifuncionais e dos que não possuem acompanhamento especializado em sala de aula;

X - responsabilizar-se pela manutenção, controle e funcionamento dos equipamentos, mobiliários e materiais da sala de recursos multifuncionais;

XI - participar de cursos, seminários, palestras, formações e de todos os eventos promovidos pela DEE/SEMED, quando lhe for solicitada a presença;

XII - promover a interação e a integração, na sala de aula regular e nos diferentes espaços escolares, nos eventos promovidos pela DEE/SEMED, em diferentes datas, horários e locais, do aluno público-alvo da educação especial, mesmo que ele não frequente a sala de recursos multifuncionais;

XIII - elaborar, em parceria com o professor regente, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do aluno, o plano educacional individualizado, baseado no referencial curricular previsto para o ano letivo do aluno, quando este não tiver acompanhamento pedagógico especializado;

XIV - auxiliar o professor regente e os profissionais de apoio na elaboração do plano educacional individualizado;

2.1.1 Os alunos público-alvo da educação especial, frequentes ou não aos atendimentos educacionais especializados nas salas de recursos multifuncionais, deverão ser contemplados com o estudo de caso, plano de atendimento educacional especializado e o plano educacional individualizado.

2.1.2 Em caso de alunos público-alvo da educação especial que não frequentam a sala de recursos multifuncionais e/ou se não houver sala de recursos multifuncionais na unidade de ensino onde estuda, o professor especializado responsável pelo atendimento educacional especializado da unidade de ensino mais próxima deverá realizar esse acompanhamento e organizar o plano educacional individualizado, em articulação com o professor do ensino regular e estagiário, quando houver.

3 DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor para o atendimento educacional especializado, nas salas de recursos multifuncionais das escolas da Rede Municipal de Ensino.	10 + cadastro reserva	Até 40h/a

3.1 A lotação do professor especializado, nas salas de recursos multifuncionais, considerado apto para o exercício da função, será com carga horária de até 40h/a semanais.

4 DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

4.1 O processo seletivo simplificado, do qual se trata neste Edital, será composto por três etapas:

- inscrição - de caráter eliminatório;
- prova de títulos - de caráter eliminatório e classificatório;
- avaliação objetiva - de caráter eliminatório e classificatório;

4.2 DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS

4.2.1 A primeira e segunda etapas serão concomitantes e constarão das inscrições, de caráter eliminatório, e da análise da prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2.2 O resultado da primeira etapa será divulgado no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed.

4.2.3 O encaminhamento dos títulos deverá acontecer de forma on-line, no ato da inscrição, conforme disposto no subitem 6.3 deste Edital.

4.2.4 Será considerado apto, na segunda etapa, o candidato que preencher os critérios, conforme a pontuação seguinte e constante ao anexo I a este Edital:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
1	Curso de especialização em uma das áreas da educação especial.	obrigatório
2	Curso de pós-graduação stricto sensu, na modalidade doutorado, na área da educação.	3,0 pontos (máximo 1 diploma)
3	Curso de pós-graduação stricto sensu, na modalidade mestrado, na área da educação.	2,0 pontos (máximo 1 diploma)
5	Experiência de trabalho no exercício da função docente, específica no atendimento educacional especializado: a) se for nos Centros de Atendimento Educacional Especializado, deverá ser comprovada por meio da cópia da carteira de trabalho ou recolhimento do INSS, com declaração da direção que ateste a atuação nas salas de recursos multifuncionais; b) se for nas escolas de ensino regular das redes públicas estaduais e/ou municipais, deverá ser comprovada por meio de declaração da direção escolar, conforme subitem 8.2, I).	1,0 ponto por ano (máximo 3,0 pontos)
6	Experiência de auxiliar pedagógico especializado e/ou de estagiário remunerado no atendimento específico aos alunos público-alvo da educação especial, nas escolas de ensino regular da rede pública ou em instituições especializadas.	1,0 ponto por ano (máximo 2,0 pontos)

4.2.5 Somente participarão da terceira etapa os candidatos considerados aptos na primeira e segunda etapas deste processo seletivo.

5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1.1 São requisitos necessários para que o professor possa se inscrever no processo seletivo simplificado, para atuar nas salas de recursos multifuncionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

- a) ser professor de licenciatura plena em pedagogia ou licenciatura plena em letras e/ou curso normal superior com habilitação para o magistério;
- b) possuir especialização lato sensu na área da educação especial;
- c) ser efetivo na REME, portanto ter terminado o estágio probatório e ter, pelo menos, um vínculo estável;
- d) ter disponibilidade para trabalhar 40h/a semanais na REME;
- e) identificar-se com o alunado e com a dimensão da proposta de atuação que envolve a função de professor do atendimento educacional especializado no atendimento realizado nas salas de recursos multifuncionais;
- f) ter disponibilidade para participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos, lives e outros oferecidos pela DEE/SEMED.

6 DAS INSCRIÇÕES ON-LINE

6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital por parte do candidato.

6.2 Será de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar as informações referentes a este processo seletivo publicadas no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/semmed.

6.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/semmed, preencher a ficha de inscrição, nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2021, e anexar os documentos digitalizados, em formato PDF, arquivo com, no máximo, 10 mb, frente e verso, quando necessário, conforme especificações seguintes:

- a) cópia do histórico funcional em que conste a condição do vínculo efetivo;
- b) documentos comprobatórios de formação inicial;
- c) diploma de especialização lato sensu, na área da educação especial;
- d) comprovante de experiência de trabalho, conforme disposto no subitem 8.2, I, a);
- e) certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, na área de educação, se houver;
- f) certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, na área de educação, se houver;
- g) possuir curso de primeiros socorros, de acordo com a Lei n. 13.722, de 4 de outubro de 2018, com validade de três anos, a partir da data de conclusão estabelecida no certificado, conforme subitem 1.2 do Parecer CME/CG/MS n. 78/2019;
- h) Experiência de trabalho na função de auxiliar pedagógico especializado e/ou de estagiário remunerado, no atendimento específico aos alunos público-alvo da educação especial, nas escolas de ensino regular da rede pública ou em instituições especializadas.

6.4 Quanto à inscrição da pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade ao Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito, nas funções descritas neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

6.5 O candidato com deficiência deverá declarar, na inscrição, que possui deficiência, e anexar, além dos documentos solicitados no subitem 6.3, digitalizados, em formato PDF, arquivo com, no máximo, 10 mb, frente e verso, quando necessário, o laudo médico original que ateste a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem, sendo-lhe assegurado o direito de concorrer na etapa de avaliação de título para classificação.

6.6 Na falta do atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, a inscrição será processada tal qual de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

6.7 Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

6.8 Não serão considerados deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.9 Os candidatos com deficiência serão submetidos aos exames de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e à compatibilidade da deficiência, com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6.10 Ao candidato que se autodeclarar negro, deficiente ou índio, ficarão reservados 10%, 5% e 3%, respectivamente, do número de convocados neste processo seletivo.

6.11 Será eliminado deste processo seletivo simplificado o candidato cuja declaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

6.12 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado for igual ou superior a cinco.

6.13 Se, na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

6.14 O candidato deverá declarar, expressamente, a condição de negro ou de índio, no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

6.15 Os candidatos negros e índios concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

6.16 Os candidatos negros e índios classificados no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.17 Em caso de desistência de candidato negro ou índio classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

6.18 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou índios classificados, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos, conforme ordem de classificação.

6.19 Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos a uma avaliação presencial, coordenada e executada por uma comissão designada para essa finalidade.

6.20 Somente serão submetidos à avaliação de heteroidentificação os candidatos que forem considerados aptos na prova objetiva.

6.21 Os candidatos que se autodeclararem índios deverão entregar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI, emitido pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI, ou uma declaração assinada pelo cacique da aldeia ou chefes do posto da FUNAI, no período de entrega de títulos.

6.22 No ato da inscrição, os candidatos que se autodeclararem deficientes, negros ou índios, se classificados, terão os nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação, conforme legislação vigente.

6.23 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à revogação da convocação, depois de procedimento administrativo, sem que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

6.24 A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados na ficha de inscrição determinará o cancelamento e a anulação dos atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.25 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, à idade e a outros dados pessoais.

6.26 O candidato inscrito por terceiro assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo representante, com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

6.27 Não haverá inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.28 Não serão admitidas ao candidato alterações de dados depois da efetivação da inscrição.

6.29 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão organizadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o documento corretamente e de forma completa ou se fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7 DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ON-LINE

7.1 Depois do encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições, será publicada, no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/semmed, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos inscritos.

7.2 O candidato que realizar a inscrição e cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos terá dois dias úteis para recorrer, depois da publicação no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed.

7.3 Para recorrer, o candidato deverá preencher a ficha de requerimento de interposição de recurso, conforme anexo III a este Edital, e encaminhar, com o comprovante de inscrição, a cópia dos documentos solicitados no item 6.3 deste Edital, para o e-mail srmultifuncionais2021semmed@gmail.com, e requerer a homologação da inscrição, cujo resultado será divulgado em data posterior, no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/semmed.

7.3.1 Os documentos para interposição de recursos serão examinados e quantificados por servidores da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

7.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

7.5 O local de realização da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/semmed.

8 DA SEGUNDA ETAPA**8.1 PROVA DE TÍTULOS**

8.2 Os títulos serão entregues na mesma data da inscrição, digitalizados, em formato PDF, arquivo com, no máximo, 10 mb, frente e verso, quando necessário, conforme especificações seguintes:

I) comprovante de experiência de trabalho de, no máximo, 36 meses, nas redes públicas estaduais ou municipais ou em instituições especializadas, comprovada por meio de declaração da direção escolar, por meio de certidão ou declaração, em papel timbrado, emitida pela unidade escolar ou pela instituição de ensino em que trabalha ou trabalhou, na qual constem o cargo e/ou a função desempenhados que comprovem experiência de trabalho especificamente na função de professor do atendimento educacional especializado realizado nas salas de recursos multifuncionais, na educação básica da rede pública estadual ou municipal, no período trabalhado, com a assinatura e o carimbo do diretor escolar;

II) diploma, devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e da ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado, stricto sensu, na área de educação;

III) diploma, devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e da ata de defesa do curso de pós-graduação, em nível de mestrado, stricto sensu, na área de educação.

8.3 Os títulos, conforme especificado no subitem 6.3, letras e) e f), quando internacionais, deverão ser apresentados com o apostilamento de Haia, emitido pelo país de origem do curso concluído.

8.4 Os títulos serão avaliados pela comissão organizadora e pontuados de acordo com a somatória correspondente, conforme anexo I a este Edital.

8.5 A prova de títulos valerá, no máximo, 100 pontos, de acordo com o disposto no anexo I a este Edital.

8.6 O resultado da prova de títulos será publicado no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov/semmed.

8.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova de títulos terá um dia útil, a contar da data de publicação do resultado, no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov/semmed.

8.8 Para interpor recurso contra o resultado da prova de títulos, o candidato deverá preencher a ficha de requerimento de interposição de recurso, conforme anexo III a este Edital, e enviar para o e-mail srmultifuncionais2021semmed@gmail.com.

9 DA TERCEIRA ETAPA

9.1 Será realizada por meio de avaliação objetiva.

9.2 Participarão da avaliação objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, os candidatos que tiverem a inscrição deferida e publicada no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov/semmed.

9.3 A avaliação objetiva será aplicada no dia 25 de novembro de 2021, das 18 às 21 horas, horário de Mato Grosso do Sul, com duração de três horas.

9.4 No dia da avaliação, o candidato deverá comparecer no local designado, com antecedência mínima de 20 minutos, munido dos documentos originais de identificação, caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta e materiais necessários aos procedimentos de biossegurança individual (máscara de proteção e álcool em gel).

9.5 Na avaliação objetiva, o candidato deverá comprovar conhecimentos referentes à área de atuação especificada neste Edital.

9.6 O conteúdo programático da avaliação objetiva será de acordo com o disposto no item 15 deste Edital.

9.7 A avaliação objetiva constará de 20 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser marcada.

9.8 Cada acerto corresponderá a 0,5 pontos.

9.9 Serão considerados aptos, na avaliação objetiva, o candidato que obtiver resultado igual ou superior a 7,0 (sete).

9.10 Será considerada apenas a marcação constante na folha de respostas (gabarito).

9.11 O candidato deverá transcrever as respostas da avaliação objetiva para a folha de respostas (gabarito), que será o único documento válido para correção.

9.12 O preenchimento da folha de respostas (gabarito) será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade às instruções deste Edital e da folha de respostas (gabarito).

9.13 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas (gabarito), por motivo de erro do candidato.

9.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas (gabarito).

9.15 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas (gabarito), tais qual marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação com mais de uma alternativa preenchida na mesma questão.

9.16 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a folha de respostas (gabarito), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

9.17 O candidato não poderá se retirar do local da avaliação antes de uma hora do início da avaliação objetiva.

9.18 O candidato somente poderá levar o caderno de avaliação, depois de decorrida uma hora do início da avaliação.

9.19 O candidato não poderá utilizar o celular nem relógios digitais, durante a realização da avaliação objetiva, nem poderá portá-los.

9.20 Os aparelhos celulares dos candidatos presentes, no dia da avaliação objetiva,

ficarão desligados, de posse com a equipe aplicadora da avaliação, que os entregará aos respectivos donos ao final da avaliação.

9.21 O resultado da avaliação objetiva será publicado no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov/semmed.

9.22 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação objetiva, publicada no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov/semmed, terá um dia útil, depois da publicação do resultado.

9.23 Para interpor recurso contra o resultado da avaliação objetiva, o candidato deverá preencher a ficha de requerimento de interposição de recurso, constante no anexo III a este Edital, e enviar para o e-mail srmultifuncionais2021semmed@gmail.com

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados somando-se os pontos daqueles que alcançarem 70% (setenta por cento) de acertos, na avaliação objetiva, com os pontos obtidos com a prova de títulos.

10.2 A relação da classificação dos candidatos, neste processo seletivo, objeto deste Edital, será publicada no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov/semmed.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para o desempate, serão observados os seguintes critérios:

- a) o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1o de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até o último dia de inscrição, previsto para este processo seletivo simplificado;
- b) mais idade, para os candidatos não enquadrados no subitem 12.1, letra a).

12 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO OBJETIVA

12.1 O local de realização da avaliação objetiva será publicado, posteriormente, no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov/semmed.

13 DA LOTAÇÃO

13.1 Os candidatos considerados aptos, nas três etapas deste processo seletivo, serão lotados de acordo com a classificação obtida, conforme a disponibilidade de vagas nas salas de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS.

13.2 Serão preenchidas dez vagas.

13.3 Os candidatos aprovados que não forem alocados nas salas de recursos multifuncionais permanecerão no cadastro de reserva da Superintendência de Gestão de Políticas Educacionais/SUPED da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

13.4 Caso o candidato se recuse a assumir uma das vagas disponíveis, oferecidas no ato da posse, seu nome será ordenado no final da listagem de aprovados.

13.5 Havendo a segunda negativa de posse da vaga, o candidato será automaticamente retirado do cadastro de reserva.

13.6 Para ser lotado na sala de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado - AEE aos alunos com surdez, o professor ouvinte deverá ter sido aprovado na avaliação de proficiência realizada pela equipe responsável pelo apoio pedagógico ao aluno com surdez da Divisão de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

13.7 No caso do item anterior, o profissional será encaminhado, quando houver vaga, para a sala de recursos multifuncionais para alunos com surdez, de acordo com a ordem de classificação que tenham esse requisito preenchido.

14 DA LOTAÇÃO

14.1 O professor do atendimento educacional especializado das salas de recursos multifuncionais poderá ter a lotação revogada nos casos descritos a seguir:

- a) por interesse próprio;
- b) por interesse, necessidade e/ou conveniência da Administração Pública;
- c) readaptação de função;
- d) inaptidão para o desempenho da função, comprovada com exposição de motivos pela direção escolar e/ou pela Divisão de Educação Especial/DEE, com base em relatórios de acompanhamento de desempenho e avaliação semestral realizada por técnicos da DEE e equipe técnica da escola;
- e) quando houver licença médica superior a trinta dias corridos ou de forma intercalada ou por qualquer motivo, inclusive licenças, exceto acidente em serviço e licença gestante.

14.2 Outros afastamentos legais previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

15 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

15.1 Para a prova objetiva, referente à terceira etapa do processo de seleção dos profissionais da educação para atuarem na função de professor do atendimento educacional especializado da sala de recursos multifuncionais, serão exigidos os seguintes conteúdos:

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, DF: SEESP/ MEC, 1994; Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pdf/politicaeducacional>. Acesso em: 16 set. 2013>;

15.1.1 Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar", Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article>:

- a) fascículo 1 - A escola comum inclusiva;
- b) fascículo 2 - O Atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual;
- c) fascículo 3 - Os alunos com deficiência visual baixa visão e cegueira;
- d) fascículo 4 - Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez;
- e) fascículo 5 - Surdocegueira e deficiência múltipla;
- f) fascículo 6 - Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa;
- g) fascículo 8 - Livro Acessível e Informática Acessível;
- h) fascículo 9 - Transtornos Globais do Desenvolvimento;
- i) fascículo 10 - Altas Habilidades/Superdotação.

15.1.2 Atendimento Educacional Especializado*

- a) [AEE - Pessoa com Surdez](#)
 b) [AEE - Deficiência Física](#)
 c) [AEE - Deficiência Mental](#)
 d) [AEE - Deficiência Visual](#)
 e) [AEE - Orientações Gerais e Educação a Distância](#)

CAMPO GRANDE. Secretaria Municipal de Educação. Resolução SEMED n. 188, de 5 de novembro de 2018. Dispõe sobre a inclusão do aluno público-alvo da educação especial na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS. Publicada no Diogrande n. 5.406, de 14 de novembro de 2018, página 14.

CAMPO GRANDE. Secretaria Municipal de Educação. Deliberação CME/MS n. 1.380, de 3 de agosto de 2012. Dispõe sobre a educação de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, em todas as etapas e modalidades da educação básica, para o Sistema Municipal de Ensino. Publicada no Diogrande n. 3.588, de 22 de agosto de 2012, página 18.

CAMPO GRANDE. Secretaria Municipal de Educação. Resolução n. 170, de 9 de junho de 2016. Dispõe sobre a regulamentação do procedimento para avaliação e/ou realização da oferta de acompanhamento e dá outras providências. Publicada no Diogrande n. 5.672, de 3 de setembro de 2019, página 2.

CAMPO GRANDE. Secretaria Municipal de Educação. Lei n. 6.259, de 2 de setembro de 2019. Altera a terminologia "portador de deficiência" para "pessoas com deficiência - PcD" e dá outras providências. Publicada no Diogrande n. 5.672, de 3 de setembro de 2019, página 2.

CAMPO GRANDE. Lei Municipal n. 6.647, de 19 de junho de 2021, implantará em forma de projeto-piloto, a Língua Brasileira de Sinais como disciplina extracurricular nos Componentes Curriculares nas Escolas Municipais da Reme. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>

CAMPO GRANDE. Lei n. 6.478 de 9 de julho de 2020. Dispõe sobre a garantia do direito ao acesso pleno à informação aos deficientes visuais, por meio da implementação do Projeto "#PraCegoVer", nas publicações que vinculem imagens, nos sítios eletrônicos e redes sociais de órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/306313852/dom-campog-normal-10-7-2020-pg-1>>

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>

BRASIL. [Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005](#). Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>

BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Regulamento. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm>

BRASIL. Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação. Capítulo V - Da Educação Especial. Arts. 58, 59, 59-A e 60. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>

BRASÍLIA. Lei n.14.191, de 3 de agosto de 2021. Dispõe sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2021/lei-14191-3-agosto-2021-791630-norma-pl.html>>
 Decreto n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>

16 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

16.1 A comissão organizadora do presente processo seletivo simplificado será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação.

16.2 Os membros da comissão organizadora do presente processo seletivo simplificado serão designados por meio de resolução de pessoal, publicada no Diogrande.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os candidatos aprovados que não forem lotados comporão o cadastro de reserva para a função de professor do atendimento educacional especializado no atendimento realizado na sala de recursos multifuncionais, para posterior lotação em unidades de ensino da REME, mediante a necessidade e a demanda da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS.

17.2 O cadastro de reserva terá duração de um ano, a partir da data da publicação do resultado final deste processo seletivo, e poderá ser prorrogado por igual período.

17.3 Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela comissão, no que lhe couberem e, nos casos conflitantes, serão ouvidos os órgãos competentes.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I AO EDITAL N. 12/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COM A FICHA DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO
Cópia do histórico funcional, impressa do portal do servidor, em que conste a condição do vínculo efetivo.		SEM PONTUAÇÃO
Original e cópia dos documentos comprobatórios de formação inicial.		SEM PONTUAÇÃO
Curso de especialização em uma das áreas da educação especial.		SEM PONTUAÇÃO
Curso de pós-graduação stricto sensu, na modalidade doutorado, na área da educação.		3,0 PONTOS (MÁXIMO: DIPLOMA) 1
Curso de pós-graduação stricto sensu, na modalidade mestrado, na área da educação.		2,0 PONTO (MÁXIMO: DIPLOMA) 1
Experiência de trabalho no exercício da função docente, específica no atendimento educacional especializado: a) se for nos Centros de Atendimento Educacional Especializado, deverá ser comprovada por meio da cópia da carteira de trabalho ou recolhimento do INSS, com declaração da direção que ateste a atuação nas salas de recursos multifuncionais; b) se for nas escolas de ensino regular das redes públicas estaduais e/ou municipais, deverá ser comprovada por meio de declaração da direção escolar, conforme subitem 8.2, I).		1,0 PONTO POR ANO (MÁXIMO 3,0 PONTOS)
Experiência de auxiliar pedagógico especializado e/ou de estagiário remunerado no atendimento específico aos alunos público-alvo da educação especial, nas escolas de ensino regular da rede pública ou em instituições especializadas.		1,0 PONTO POR ANO (MÁXIMO 2,0 PONTOS)

Declaro que aceito as condições descritas neste Edital e, se convocado, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais, para assinar o contrato, ciente de que se faz necessária a apresentação do comprovante no momento da convocação.

Campo Grande, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO II AO EDITAL N. 12/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Eu, _____, CPF n. _____, declaro que _____, matrícula n. _____ CPF n. _____, trabalhou nesta unidade escolar, no cargo de professor do atendimento educacional especializado, na sala de recursos multifuncionais, conforme períodos abaixo especificados:
 de ____/____/____ a ____/____/____;
 de ____/____/____ a ____/____/____;
 de ____/____/____ a ____/____/____;
 de ____/____/____ a ____/____/____.

Totalizando _____ meses trabalhados. Tenho ciência de que esta declaração será analisada e conferida pela comissão organizadora responsável e, caso não seja comprovada a veracidade, conforme critérios deste Edital, não terá validade para pontuação.

Campo Grande, _____ de _____ de 2021.

Assinatura, com carimbo, da direção

Obs.: Nos casos de candidatos que trabalharam nas redes públicas estadual e municipal, em que os contratos foram ou são semestrais, deverá ser observado o período de encerramento do contrato, pois os meses sem contrato não serão contabilizados, sendo considerados apenas os de efetivo trabalho.

Obs.: Esta declaração deverá ser encaminhada, com os demais documentos, no ato da inscrição, para o link disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/semmed

ANEXO III AO EDITAL N. 12/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

FICHA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

() inscrição () avaliação de título () prova objetiva

À comissão organizadora:

Eu, _____, CPF n. _____, candidato do processo seletivo para professor do atendimento educacional especializado das salas de recursos multifuncionais, para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS, interponho recurso contra a divulgação dos resultados do Edital n. /2021, conforme fundamentação seguinte:

Campo Grande - MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Obs.: Este requerimento deverá ser encaminhado, com os demais documentos solicitados para interposição de recursos, para o e-mail srmultifuncionais2021semed@gmail.com

ANEXO IV AO EDITAL N. 12/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS****DECLARAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATOS NEGROS**

Eu, _____, CPF n. _____, declaro ser negro de cor preta () ou parda () e assumo a opção de concorrer às vagas, por meio do sistema de cotas para negros, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao processo seletivo simplificado para professor do atendimento educacional especializado das salas de recursos multifuncionais, para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Campo Grande - MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Obs.: Esta declaração deverá ser encaminhada, com os demais documentos, no ato da inscrição, para o link disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/semed.

EDITAL N. 13/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 4º do Decreto n. 13.697/2018, com fulcro na Lei Complementar n. 190/2011 e na Resolução SEMED n. 190/2018, c/c o § 1º do art. 26 da Lei Complementar n. 19/98, torna sem efeito o Edital n. 6/2021, pelo qual se publica o resultado do concurso de remanejamento externo 2021, para o cargo de professor, conforme Diogrande n. 6.276/2021, republicado no Diogrande n. 6.285/2021, na parte referente à servidora Cristiane da Silva Valdez Albuquerque, matrícula n. 410992/1, anos iniciais, lotada na Escola Municipal Profª. Oneida Ramos, código de lotação n. 0092907100, turno vespertino, carga horária 13h/a semanais.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

N.26/ 2021

Data: 24/ 09/ 2021

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

N	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Prog. Primeira Infância no SUAS	SAS / FNAS	113.388,00
	TOTAL				113.388,00

Luciene Teodoro Mota
Gerente de Gestão dos Fundos Especiais da Assistência

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 114, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**REFERÊNCIA:**

I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 6.115 de 10/11/2020;

II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 63017/2020-21;

III. OSC: Associação Crianças do Brasil de Campo Grande MS;

IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 inciso II "b" do Decreto Municipal n. 13.022/2016.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n. 047/2021, para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:

Anexo III: item 7 – Plano de Aplicação do Recurso:

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)		02 meses	
CUIDADORA RESIDENTE	03	1.730,00	10.380,00
EDUCADOR SOCIAL	08	1.276,00	20.416,00
Material de Consumo		03 meses	
ÁGUA, LUZ, TELEFONE E OUTROS.	Diversos	3.747,76	11.243,28
MATERIAL DE EXPEDIENTE/ ESCRITÓRIO	Diversos	2.551,00	7.653,00
UTENSÍLIOS DE COZINHA DIVERSOS	Diversos	1.769,24	5.307,72
Material Permanente			
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
Outros serviços de Terceiros Pessoa Física		05 meses	
ASSESSORIA CONTÁBIL	01	2.000,00	10.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL	Diversos	3.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 80.000,00

- PASSA A CONSTAR:

Anexo III: item 7 – Plano de Aplicação do Recurso:

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)		01 mês	
CUIDADORA RESIDENTE	03	1.544,39	4.663,17
EDUCADOR SOCIAL	08	1.276,00	10.208,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	2.009,40	2.009,40
PSICÓLOGA	01	2.009,40	2.009,40
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	04	1.544,39	6.177,56
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	1.347,54	1.347,54
COORDENADORA	01	3.297,76	3.297,76
SECRETARIA	01	1.046,86	1.046,86
ADMINISTRADORA	01	2.018,51	2.108,51
FÉRIAS	01	2.048,41	2.048,41
			= 34.886,61
Material de Consumo		03 meses	
ÁGUA, LUZ, TELEFONE E OUTROS.	Diversos	5.000,00	15.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE/ ESCRITÓRIO	Diversos	4.000,00	12.000,00
			= 27.000,00
Material Permanente			
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
Outros serviços de Terceiros Pessoa Física		05 meses	
ASSESSORIA CONTÁBIL	01	2.000,00	10.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL	Diversos	1.622,67	8.113,39
			= 18.113,39
TOTAL GERAL			R\$ 80.000,00

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – AMHASF vem pelo presente edital **RESCINDIR OS CONTRATOS** firmados pelas partes, na qual foram beneficiadas pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 36, § 1º, alíneas a e b, e art. 37, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO	MOTIVO
ELISABETE DE SOUZA MARÃES	231.081.771-68	Z.P. - 585	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
GERALDA MARAN DE SOUZA	446.696.071-20	Z.P. - 1970	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

JURACI DE SOUZA	305.845.901-72	Z.P. - 1970	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
-----------------	----------------	-------------	---------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA HELENA BUGHI

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – AMHASF** vem pelo presente edital **SOLICITAR O COMPARECIMENTO** dos clientes abaixo relacionados para esclarecer o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre as partes, considerando que o mesmo foi beneficiado pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 35, § 1º, alíneas a, b e c, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO	MOTIVO
ESTER APARECIDA MARIA DA SILVA	519.623.141-20	URB. - 5881	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
FRANCISCO ETELVINO SOBRINHO	175.144.011-72	URB. - 10859	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
GENUVEVA ANTONIO SOBRINHO	446.265.411-00	URB. - 10859	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA HELENA BUGHI

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.814/2021/DETRAN, CELEBRADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS E A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio é regido pelas disposições contidas no art.116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2093/2007, Resolução SEFAZ nº 2418/2012 e Resolução CONTRAN Nº 638/2016.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio cobrir despesas com implantação de sinalização viária da primeira fase da obra de revitalização do Parque dos Poderes, no Município de Campo Grande/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária do DETRAN/MS:

NE: 2021NE001502 - **PT:** 10.31201.06.181.2047.3117.0001-SINALIZAÇÃO - **ND:** 33404102-CONVÊNIOS - **FR:** 0240000000;

VALOR: R\$ 646.887,04 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

ASSINATURAS: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR E JANINE DE LIMA BRUNO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.817/2021/DETRAN, CELEBRADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS E A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio é regido pelas disposições contidas no art.116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2093/2007, Resolução SEFAZ nº 2418/2012 e Resolução CONTRAN Nº 638/2016.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio cobrir despesas com a readequação viária do cruzamento das vias Av. Três Barras, Av. José Nogueira Vieira e Rua Marquês de Lavradio e seu entorno, no Município de Campo Grande/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária do DETRAN/MS:

NE: 2021NE001503 - **PT:** 10.31201.06.181.2047.4118.0002-RECMULTAS - **ND:** 33404102-CONVÊNIOS - **FR:** 0240000000;

VALOR: R\$ 994.778,01 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura.

ASSINATURAS: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR E JANINE DE LIMA BRUNO.

EDITAL N. 40/2021 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme o auto de infrações gerado pela fiscalização vem convocar os autuados elencados em ordem alfabética nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto à esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas multas.

IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE DE MOTOTÁXI			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 40, Grupo IV, alínea "d" do Dec. 8336/2001			
PRAZO RECURSAL: Até 13/10/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	93112016	D 002202	R\$ 165,45
JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	93112016	D 002203	R\$ 211,91

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 da Lei 2909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 17/11/2021			
PRAZO RECURSAL: Até 24/11/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA	8220010024	F 1934	R\$ 1.239,25
LEANDRO LEVI CARNEVALI	7510310017	D 461125	R\$ 495,70

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 da Lei 2909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 16/11/2021			
PRAZO RECURSAL: Até 23/11/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ENGEOMAQ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	7591130565	D 460772	R\$ 1.207,25
DALVA MARIA DA SILVA	8100070198	F 2053	R\$ 1.239,25
EDMAR SANTANA DE MAGALHÃES	9700110173	F 2131	R\$ 1.239,25
FERNANDO ROBERTO SALINO	9700120110	F 2130	R\$ 1.239,25
ERENILDA OLIVEIRA SANTOS	8130040161	F 2126	R\$ 1.239,25
DIRCE ROSA INÁCIO	8120070054	F 2124	R\$ 1.239,25
LEONARDO DE OLIVEIRA BARBOSA LEITE	8180130099	F 2123	R\$ 1.239,25
MÁRCIA REGINA DURKS	5960140151	F 2119	R\$ 1.239,25
GERALDO CAMILO ORLANDO	8060230588	F 2109	R\$ 1.239,25
EPIFANIA EDA CARREIRO	5800080012	F 2107	R\$ 1.239,25
HEITOR TATSUO SHIROMA	5920100033	F 2095	R\$ 1.239,25
PAULO OYAKAMA	5730190400	F 2093	R\$ 1.239,25
ROSE MARY RODRIGUES ALVES FERNANDES	8120090217	F 2087	R\$ 1.239,25
PAULA FRANCINETE RAMALHO BEZERRA	5880150130	F 2081	R\$ 1.239,25
JOSÉ MENDES DA SILVA	8990210153	F 2079	R\$ 1.239,25

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11 da Lei 2909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 18/11/2021			
PRAZO RECURSAL: Até 25/11/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ROSELI APARECIDA PONTES	8860020280	D 460216	R\$ 482,90

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 21 da Lei 2909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 28/12/2021			
PRAZO RECURSAL: Até 05/01/2022			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RISOLETE RODRIGUES BARBOSA	5340051418	D 459728	R\$ 7.017,00
ÁGUAS DE GUARIROBA S.A.	8960040164	D 459811	R\$ 7.017,00

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, § 2º, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL N. 4.4864/10			
PRAZO RECURSAL: Até 29/11/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MARIA DORVALINA DE MOURA DE CAMARGO - ME	169940002	D 461268	R\$ 1.188,63
MARCIA REGINA PINHEIRO	220865002	D 461262	R\$ 1.188,63
MAIRA DOS SANTOS FERNANDES	258972007	D 461232	R\$ 1.188,63
MAIRA DOS SANTOS FERNANDES	258972007	D 461231	R\$ 2.377,27
MAIRA DOS SANTOS FERNANDES	258972007	D 461230	R\$ 1.188,63
DIEGO DE OLIVEIRA DOS REIS	236596001	D 461228	R\$ 1.188,63
ADELINA DA CRUZ DOS SANTOS - ME.	9220020050	F 3054	R\$ 1.188,62

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 2, § 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 4.4864/10			
PRAZO RECURSAL: Até 29/11/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
NILZA CHAVES BENITES	6680130017	D 461207	R\$ 2.377,27

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

GEOVÁ PAES DA COSTA
Chefe de Serviço de Fiscalização

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande-MS- FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o Processo Administrativo n. 8364/2015-05 vol.01 cujo objeto são ações que visam promover a capacitação do trabalhador morador de Campo Grande - MS, para inclusão ou recolocação de jovens e adultos no mercado de Trabalho em consonância com as diretrizes do Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando a análise da prestação de contas e apontamentos realizados pela GRCON/SEFIN (fl.425) solicitando providências quanto à notificação da entidade para sanar as pendências legais: "Os pagamentos devem ser feitos por cheque nominal conforme §3º art. 11 do Decreto n. 7.761 de 30/12/1998 e também inciso VIII do art. 8º do Decreto n. 7.761 de 30/12/1998, é de responsabilidade do conveniente de encargos";

Considerando o encerramento de todas as atividades da Associação Municipal da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar de Campo Grande - OMEP/BR/MS/CG que atuava como entidade de direito privado sem fins lucrativos;

Considerando a impossibilidade de notificação dos seus dirigentes para o cumprimento do feito exigido pela GRCON/SEFIN para regularização da prestação de contas.

NOTIFICA a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DE CAMPO GRANDE - OMEP/BR/MS/CG na pessoa do Sr. **RODRIGO MESSA PUERTA** para que no prazo de **30 dias** à partir desta apresente esclarecimentos para a regularização da prestação de contas supracitada.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE setembro de 2021.

LUCIANO SILVA MARTINS
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

EXTRATO DO CONTRATO n. 002, CELEBRADO EM 8 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE e a Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 096/2021, regido pela Lei nº 10.520, pela Lei Municipal nº 3.997/2002, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 11/06/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo nº 63.203/2021-97.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 70 (setenta) periféricos de informática mouse, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação.

DA VIGENCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um real).

ASSINATURAS: Luciano Silva Martins e Mauro Mayer da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Procurador Municipal
Coordenador Jurídico da FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO n. 003, CELEBRADO EM 8 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE e a Empresa COMERCIAL T & C LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 096/2021, regido pela Lei nº 10.520, pela Lei Municipal nº 3.997/2002, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 11/06/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo nº 63.203/2021-97.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) periféricos de informática teclado, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação.

DA VIGENCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 1.899,50 (mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

ASSINATURAS: Luciano Silva Martins e Frederico Jorge Cortez Calux

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Procurador Municipal
Coordenador Jurídico da FUNSAT

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ENTRE EMPRESA PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME E A FUNSAT, CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, FUNSAT e a EMPRESA PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de doação tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis,

OBJETO: doação pela Empresa Persoflex Indústria de Móveis Ltda - ME, de 28 poltronas para estudo tipo universitária com as seguintes características: assento e encosto medindo 470X440X15mm, encosto 440X340X15mm, confeccionadas em madeira multilaminado de 15 mm de espessura, formato anatômico, moldada a quente, espuma injetada, densidade de 50/60kg/m³, formato anatômico 100% poliéster na cor vermelho antigo crepe, com impermeabilização e que atenda as normas de resiliência e flamabilidade, acabamento das bordas em perfil de PVC estrutura em tubo de aço industrial com espessura de 2,25mm, formato 04 pés com porta livros em forro redondo de 5mm, com curvatura elevada na parte anterior, colunas independente para fixação do encosto através de chapa de aço, medindo 120X80mm, soldada na coluna com espessura mínima de 1,90mm, com dois pontos de fixação, sendo 02 parafusos de cada lado, toda fixação através de porca garras, sapatas e ponteiras de acabamento em PVC, pintura eletrostática Epóxi na cor preto TX; prancheta em MDF, 18mm, com cantos arredondados e bordas com 180º usinado no mesmo material e acabamento em verniz PU.

ASSINATURAS: Luciano Silva Martins e Hilton Washigton Moraes Franco.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Procurador Municipal
Coordenador Jurídico da FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.418, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO "PE" n. 3.119, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI II**, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, para o mandato de dois anos, a contar de 15 de setembro de 2021 (Ofício n. 1.716/DRH/AGETTRAN/2021):

I - Representantes do Poder Executivo

Titular: Vanessa Quinhones de Oliveira
Suplente: Higor Vieira Garcia

II - Representantes do Sindicato dos Taxistas do Estado de Mato Grosso do Sul

Titular: Fernando Yukio Yonaka
Suplente: Flávio Márcio de Oliveira Panissa

III - Representantes da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN

Titular: Débora da Silva Gonçalves
Suplente: Velmar Barbosa Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.200, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GEOVANNA FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 419270/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.201, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GEOVANNA FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 419270, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com o Decreto n. 14.599, de 18 de janeiro de 2021, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.202, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MOACIR RONDON MACIEL, matrícula n. 115126/03, do cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.203, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MOACIR RONDON MACIEL, matrícula n. 115126, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.204, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUCIANA FEITOSA DA SILVA, matrícula n. 388881/06, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.205, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VALNEIDE SOARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com o Decreto n. 13.386, de 16 de janeiro de 2018, em vaga decorrente da exoneração de Luciana Feitosa Da Silva, matrícula n. 388881/06, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.206, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MOISÉS CANAVARRO, matrícula n. 411790/02, do cargo em

comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Subsecretaria de Políticas para a Juventude, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.207, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MOISÉS CANAVARRO, matrícula n. 411790, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.208, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR BEATRIZ DEDÉ BORGES MOREIRA, matrícula n. 418561/02, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 513/GAB/SESDES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.209, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR OTANAEL DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Subsecretaria do Bem-Estar Animal, em conformidade com o Decreto n. 13.611, de 17 de agosto de 2018, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.210, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO FERREIRA SEGAVA, matrícula n. 402655/05, do cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, da Procuradoria-Geral do Município, com efeito a contar de 20 de setembro de 2021 (Ofício n. 5.014/GAB/PGM/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.211, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CAINÃ PEREIRA MARIANO, matrícula n. 405045/02, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Procuradoria-Geral do Município,

com efeito a contar de 20 de setembro de 2021 (Ofício n. 5.014/GAB/PGM/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.212, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DAYANE FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 419400/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Procuradoria-Geral do Município, com efeito a contar de 20 de setembro de 2021 (Ofício n. 5.014/GAB/PGM/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.213, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PHASCALLY ORTIZ SIQUEIRA, matrícula n. 412883, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Dayane Ferreira de Souza, matrícula n. 419400/01, com efeito a contar de 20 de setembro de 2021 (Ofício n. 5.014/GAB/PGM/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.214, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DAYANE FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 419400, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o Decreto n. 13.146, de 28 de abril de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Cainã Pereira Mariano, matrícula n. 405045/02, com efeito a contar de 20 de setembro de 2021 (Ofício n. 5.014/GAB/PGM/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.215, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CAINÃ PEREIRA MARIANO, matrícula n. 405045, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Ferreira Segava, matrícula n. 402655/05, com efeito a contar de 20 de setembro de 2021 (Ofício n. 5.014/GAB/PGM/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.216, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para a função de Médico Perito, junto a Perícia Médica Previdenciária no Instituto Municipal de Previdência de Campo

Grande (IMPCG), conforme alínea "e", do inciso III, do art. 31, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com redação dada pela Lei n. 6.562, de 25 de fevereiro de 2021, c/c a alínea "e", do inciso III, do art. 3º, do Decreto n. 14.757, de 4 de junho de 2021 e § 1º, do art. 19, do Decreto n. 14.758, de 4 de junho de 2021:

Matrícula	Servidor	Situação
396617	Flávio Freitas Barbosa	Plantão
384842	Gesmar Ferreira Borges Júnior	Plantão
341754	Gisele Maia Silva	Plantão
382249	Marcos Mitio Maki	Plantão

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.217, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GESMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR, matrícula n. 384842, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a função de Responsável Técnico junto a Perícia Médica Previdenciária no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.218, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para a função de Médico Perito, junto a Perícia Médica na Secretaria Municipal de Gestão, conforme inciso XII, do art. 16, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com redação dada pela Lei n. 6.562, de 25 de fevereiro de 2021:

Matrícula	Servidor	Situação
399222	Carla Cejana de Rezende Pena	Frequência
385773	Carlos Renato de Lima Periotto	Frequência
401551	Debora Rossato	Frequência
061123	Edson de Arruda Alves	Frequência
419829	Guizella Chaves Panete Lago Monteiro	Frequência
390513	João Flávio Ribeiro Prado	Frequência
387643	Jorge Alberto Sakai Fugimoto	Frequência
378012	Luciana Baptista de Lima	Frequência
351946	Marcos Aurélio Almeida Silva	Plantão
352608	Michel Ghosn	Frequência
354775	Suelen Galvão de Souza	Frequência
384915	Wagner Rocha Pires de Oliveira	Plantão
379196	Wilson Kioshi Matsumoto	Frequência

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.219, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WAGNER ROCHA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula n. 384915, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a função de Responsável Técnico junto a Perícia Médica na Secretaria Municipal de Gestão.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.397, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.411, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora VÂNIA CRISTINA STRENGARI, matrícula n. 351415/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.827 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, como Professora, no período 1º/3/1994 a 1º/3/1999, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 18616/2017-86).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE AGOSTO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.786, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR o candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de Médico na função Plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 16/2017 conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 1.764/DAP/SESAU/ 2020):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)	Programa
416977	Cyro Leonardo de Albuquerque Mendes	24	14/2/2020 a 31/7/2020	0102600900	4012
416977	Cyro Leonardo de Albuquerque Mendes	24	14/2/2020 a 31/7/2020	0102600900	4012

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
384188/01	Edilma Maria Vicente Pereira Lescano	Educador Infantil	SEMED

PROCESSO: 19786/2019-11.

DECISÃO: Arquivamento do processo, a pedido da servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

ASSUNTO: Abono de Permanência.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
57045/02	Nelson Coleto Amador de Souza	Assistente Administrativo II	SEFIN

PROCESSO: 70616/2021-37.

DECISÃO: Indefiro o pedido, pelo não preenchimento dos requisitos necessários estabelecidos pela constituição Federal vigente.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

Extrato n. 1.053/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 122144/2019-81.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.411/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
414706/02	Maurina Berto da Silva Santos	1º/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.054/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 18009/2021-20.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.412/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407803/03	Michele da Silva Medeiro	17/8/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.060/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 132559/2019-63.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.413/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
358657/20	Solange da Silva	17/8/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.061/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 12091/2021-98.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.414/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
410672/03	Eliane Lemes Prado	18/8/2021
385441/20	Ivonete Santana Maia Oliveira	17/8/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.086/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 44704/2021-65.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.439/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420790/01	Aliciene Garcia Domingos	17/8/2021
395374/05	Vanessa Araújo da Silva	17/8/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.087/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 44704/2021-65.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.438/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420762/01	Silvana de Oliveira Silva	13/8/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.088/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 39384/2020-96.

MOTIVO: Rescisão.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.437/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412379/02	Maristela Pereira Martins	3/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.089/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.440/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420026/01	Wanderson Aryel da Silva Fernandes	8/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.091/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: Rescisão.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.441/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
394361/03	Clarindo Francisco Cardozo	1º/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.094/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 122144/2019-81.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.443/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
417559/01	Alexandra Aparecida Gonçalves dos Santos	9/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.095/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 122144/2019-81.

MOTIVO: Rescisão.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.444/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416739/01	Antônio Aparecido da Costa	9/9/2021
417235/01	Sérgio Willyan Martins Oliveira da Silva	1º/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.096/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 122144/2019-81.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.445/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416916/01	Edward Meireles de Camargo Júnior	30/8/2021
410190/02	Manoel Américo Nascimento Santos	2/9/2021
418983/01	Robson Rogério Ovando Fonseca	2/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.097/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 44704/2021-65.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.446/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407394/03	Andrea Cristina da Costa Dupin	9/9/2021
409848/03	Thays da Silva Rodrigues	8/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.098/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 44704/2021-65.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.449/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407403/03	Ivanir dos Santos da Silva	2/9/2021
415284/02	Joseli Moreira Afonso	2/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.099/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 29464/2021-88.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.450/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420094/01	Bruna Borges da Silva Morais	3/9/2021

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419687/01	Julio Cesar Bertoso de Lima	3/9/2021
419854/01	Paula Brandão dos Reis	8/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.106/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 18009/2021-20.**MOTIVO:** A Pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.452/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416918/02	Valdeni de Oliveira Deboleto	1º/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.109/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 55307/2019-12.**MOTIVO:** A Pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.453/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419438/02	Guilherme Flávio da Silva Rodrigues	8/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.110/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 55307/2019-12.**MOTIVO:** A Pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.454/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
408071/03	Meire Cristaldo de Oliveira Domingos	9/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.111/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 122144/2019-81.**MOTIVO:** A Pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.455/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
408517/02	Andreia Cristina Ortega	1º/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.112/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 44704/2021-65.**MOTIVO:** A Pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.456/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415009/02	Renata Tais de Souza da Silva	2/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.113/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 18009/2021-20.**MOTIVO:** Rescisão.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.457/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420549/01	Priscila Soares Nogueira	9/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.114/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 29464/2021-88.**MOTIVO:** Rescisão.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.462/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419881/01	Anderson Allan Meireles Soares	8/9/2021
420186/01	Keila Freitas de Oliveira	10/9/2021
400550/03	Pamela Carla Camargo de Melo	8/9/2021
419661/01	Suellen Alves da Silva	8/9/2021
316512/03	Suely da Silva Gomes Bauch	8/9/2021
419659/01	Valiane Rodrigues Jara Valério	8/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.115/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 29464/2021-88.**MOTIVO:** Rescisão.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.463/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420098/01	Amanda Medeiros Gomes	9/9/2021
420023/01	Diego de Sousa Silvestre	9/9/2021
419610/01	Leonardo José Siqueira da Costa	9/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.117/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 29464/2021-88.**MOTIVO:** A Pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.464/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
400537/03	Ludmila Vohryzek Sommer	9/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.122/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 55307/2019-12.**MOTIVO:** A Pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.467/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420582/01	Aparecido Francisco da Silva	14/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.139/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 39384/2020-96.**MOTIVO:** A Pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.481/GEMOL/SEGES/2021).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420128/01	Letícia Gonçalves Teixeira	13/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.150/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.**PARA FIM DE REGULARIZAÇÃO DO PERÍODO CONTRATUAL.****PROCESSO n.:** 96601/2018-30.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.**Função:** Assistente de Educação Infantil

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Solange Cristina Marinho	22/7 a 2/8/2021
Tatiane Theodoro Siqueira	4/3 a 11/3/2020
Vania Marques Viana	3/2 a 17/2/2020

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.154/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.**PARA FIM DE REGULARIZAÇÃO DO PERÍODO CONTRATUAL.****PROCESSO n.:** 63239/2019-10.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.**Função:** Merendeiro

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Rosivalda Martins Godoy Rojas	27/1 a 31/1/2020

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.161/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.**PARA FIM DE REGULARIZAÇÃO DO PERÍODO CONTRATUAL.****PROCESSO n.:** 122144/2019-81.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.**Função:** Assistente de Secretaria

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Alessandra Martinez Agudo	10/2 a 17/2/2020
Mônica dos Santos Botelho	20/2 a 19/12/2020

Nathally Palácio de Araújo | 10/2 a 13/3/2020

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA****RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n.121, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**DESIGNAR** os servidores: CAROLINE CARDOSO CRISTALDO NADER, matrícula n. 397794/1, como Gestora de Contrato e WALTER AMORIM NOGUEIRA, matrícula n. 404932/3, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, conforme o disposto no art. 67, da Lei n. 8666, de 21 de Junho de 1993, com efeito, a partir de 1º de Setembro de 2021.

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO
191/2021	46504/2021-47	ABDMINISTRA LTDA

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**LUIS EDUARDO COSTA**
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.510, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**DESIGNAR** o servidor WILLIAM DE ALMEIDA LOPES, matrícula n. 400210/01, para desempenhar a função de Apoio Administrativo, na Gerência de Suprimentos e Abastecimento, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 15 de julho de 2021, em decorrência de substituição por vacância do servidor Sergio Estevam De Souza, matrícula n. 241989/02, sem aumento de despesas. (CI n. 21478/DIFAR/SESAU/2021)**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.****JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.511, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**DESIGNAR** a servidora ANA PAULA DOS SANTOS PAES, matrícula n. 420907/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica na Gerência de Gestão de Compras e Licitação, na Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar de 1º de setembro de 2021, em decorrência da vaga da servidora Lauana Maria Gomes da Silva Oliveira, matrícula n. 386934/01, sem aumento de despesas. (CI n. 21572/GGCL/SESAU/2021)**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.****JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.512, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 687, de 31 de março de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.884, de 1º de abril de 2020, referente à servidora Lauana Maria Gomes Da Silva Oliveira, matrícula n. 386934/01, a contar de 1º de setembro de 2021. (CI n. 21572/GGCL/SESAU/2021)**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.****JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.513, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**DESIGNAR** o servidor FERNANDO HORTENCI BORGES FERREIRA, matrícula n. 396138/01, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, na Divisão de Regulação de Média e Alta Complexidade, na Gerência de Regulação Ambulatorial, na Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de julho de 2021. (CI n. 22262/GCA/SESAU/2021)**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.****JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.514, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
388686/1	Ana Fulvia Pilate Campos	Enfermeiro	15	01/09/2021	15/09/2021
396417/1	Ana Maria Candido de Menezes Raguazi	Odontólogo	4	21/09/2021	24/09/2021
394964/2	Carina Isis Facholi Bachega	Enfermeiro	3	31/08/2021	02/09/2021
394964/2	Carina Isis Facholi Bachega	Enfermeiro	5	10/09/2021	14/09/2021
384304/2	Dominique da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	120	30/08/2021	27/12/2021
378743/1	Elizete Oliveira dos Santos	Ajudante de Operação	8	22/06/2021	29/06/2021
378743/1	Elizete Oliveira dos Santos	Ajudante de Operação	2	30/06/2021	01/07/2021
409941/13	Fabio Nunes Oliveira	Medico	10	20/09/2021	29/09/2021
419270/1	Geovanna Ferreira Barbosa	Assessor Governamental IV	15	27/08/2021	10/09/2021
235202/3	Helio Rocha Junior	Auxiliar em Saúde Bucal	30	30/08/2021	28/09/2021
250538/3	Iara Pereira Da Silva Santana	Assistente Social	4	02/08/2021	05/08/2021
419276/3	Joao Alfredo Cadorin da Silva	Medico	14	31/08/2021	13/09/2021
419276/4	Joao Alfredo Cadorin da Silva	Medico	14	31/08/2021	13/09/2021
386486/1	Liandra Macario Bonetti de Almeida	Enfermeiro	12	31/08/2021	11/09/2021
406430/1	Mariane Fabiula Campanari Yonamine	Assistente de Serviços de Saúde	4	31/08/2021	03/09/2021
319341/4	Marlei Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	30	30/08/2021	28/09/2021
393226/2	Marlene Pereira Dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	6	26/08/2021	31/08/2021
393226/2	Marlene Pereira Dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	6	01/09/2021	06/09/2021
383132/2	Miguel Severico Da Silva	Tecnico em Radiologia	9	18/09/2021	26/09/2021
282855/3	Naiara Ajala Strello	Tecnico de Enfermagem	4	03/08/2021	06/08/2021
411902/1	Patricia Cristina Maia Gomes	Agente Comunitário de Saúde	5	30/08/2021	03/09/2021
382031/3	Roseli de Oliveira Silva	Agente Comunitário de Saúde	7	31/08/2021	06/09/2021

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
377756/2	Glaucia Alfonso Barbosa	Agente de Combate a Endemias	60	30/08/2021	28/10/2021
372235/3	Iracema Rodrigues Costa Santos	Agente Comunitário de Saúde	32	30/08/2021	30/09/2021
400082/1	Joelma Cardoso da Silva	Tecnico de Enfermagem	30	10/09/2021	09/10/2021
378758/3	Jose Maria Alves da Silva	Agente de Combate a Endemias	28	29/08/2021	25/09/2021
381425/3	Linalva de Fatima Ferreira Passos Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	10	31/08/2021	09/09/2021

386630/2	Luiz Carlos Bezerra	Assistente de Serviços de Saúde	60	24/08/2021	22/10/2021
196207/2	Marcos Antônio Matias	Ajudante de Operação	15	31/08/2021	14/09/2021
379987/2	Patricia Correa Machado Carvalho	Tecnico de Enfermagem	16	15/09/2021	30/09/2021
399797/1	Sandra Capuchi Bezerra de Godoi	Assistente de Serviços de Saúde	7	10/08/2021	16/08/2021

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora MARISSA BARBARA EDUARDO SOUZA, matrícula n. 417209/04, ocupante do cargo de Médico, no Serviço De Atendimento Móvel De Urgência - SAMU, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4256358 de 20/08/2021.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora NAYARA CAMPOS FEITOSA, matrícula n. 393791/01, ocupante do cargo de Odontólogo, no UBSF Fernando De Arruda Torres - Jose Tavares Do Couto, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4254837 de 19/08/2021.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora PAMELA RIBEIRO RAMOS, matrícula n. 419078/01, ocupante do cargo de Médico, no UBSF Dr Walfrido Ferreira de Azambuja - Alves Pereira, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4255094 de 19/08/2021.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor Rômulo Botelho Silva, matrícula n. 417783/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, no Unidade De Pronto Atendimento Walfrido Arruda - Coronel Antonino, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atencioso e educado com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4256346 de 20/08/2021.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora SARA REGINA FLEITAS, matrícula n. 404596/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no UBSF Dr Milton Kojo Chinen - Vila Nasser, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4252878 de 18/08/2021.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora VITORIA SIUFI ZANDONA, matrícula n. 418989/02, ocupante do cargo de Médico, na UBSF "Herberto Calado Rebelo"- Jardim Aero Itália, tendo em vista a

valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4258584 de 23/08/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF Jurandir De Castro Coimbra - Zé Pereira, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4119201 de 28/05/2021.

Matrícula	Servidor	Cargo
418739/01	Adelmo Aparecido da Silva	Aux. Administrativo Financeiro
417926/1	Adna Helem Oliveira De Castro Benites	Assistente de Serviços de Saúde
382040/3	Alessandra Francisca Espinoza Carvalho	Agente Comunitário de Saúde
419641/1	Alexandro De Souza Melo	Técnico De Enfermagem
417995/1	Any Karoliny Macena Samudio Neto	Enfermeiro
419034/1	Deisy Gabrielly Mendonça Dos Santos Gotardo	Assessor Governamental IV
379441/2	Eloir Brito Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
382599/1	Emanuelle Colado	Assistente Social
388489/2	Fernanda Kelly Machado Gomes	Agente Comunitário de Saúde
419270/1	Geovanna Ferreira Barbosa	Assessor Governamental IV
414254/06	Hellen Tavares Franco Calvoso	Médico
401351/2	Igor Matheus De Oliveira De Andrade	Agente Comunitário de Saúde
371788/3	Isa Leite Da Silva	Agente Comunitário de Saúde
400850/01	Ivania Machado	Técnico de Enfermagem
397248/2	Jackeline Rodrigues Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
410812/1	Jaine Zanolla	Odontólogo
389807/2	Kassia Silva De Sales	Agente Comunitário de Saúde
373725/3	Leila Aparecida Goncalves Pedroso Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
389634/2	Marcia Aparecida Da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde
165107/2	Maria Aparecida De Aquino Soares	Auxiliar em Saúde Bucal
388623/2	Maria Arlinda Ayala	Agente Comunitário de Saúde
397534/1	Marlene Adalva Ferreira Da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal
406967/1	Merlin Soares Garcia	Assistente Administrativo II
380919/3	Naurileide Ferreira Batista	Agente Comunitário de Saúde
418713/1	Patricia Begotto	Técnico De Enfermagem
374165/3	Paula Regina Da Silva Campos Perez	Agente Comunitário de Saúde
417740/1	Paulo Adriano Da Silva	Enfermeiro
411963/6	Raquel Enne Botelho	Médico
374365/14	Sandra Dutra Fernandez	Profissional de Educação Física
371637/3	Sandra Machado Rios	Agente Comunitário de Saúde
419561/1	Sonia Marta Dos Santos	Técnico De Enfermagem
320234/4	Taysa Aparecida Silva De Jesus	Agente Comunitário de Saúde
418640/1	Tallyta Araujo Pivetta	Enfermeiro
418585/1	Thainara Ferreira Almiron	Técnico De Enfermagem
419099/1	Thais Laura Almada Da Fonseca	Médico
390454/03	Thais Mara Gonçalves de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
393214/2	Walquiria Pereira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4267452 de 26/08/2021.

Matrícula	Servidor	Cargo
354317/01	Fabricio Vaz Vilela	Enfermeiro
153044/03	Genilson Costa	Motorista
322156/01	Katia Vanderlei de Souza	Técnico de Enfermagem

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora KELIA SIQUEIRA NEVES, matrícula n. 416747/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na UBSF "Dr. Albino Coimbra" - Bairro Santa Carmélia, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4264613 de 25/08/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.115, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
399633/1	ADRIANA DINIZ	MERENDEIRA	20	3 a 22/8/2021	N
391142/1	ANA CLAUDIA FERREIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA	30	5/3 a 3/4/2021	S
391142/1	ANA CLAUDIA FERREIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA	30	26/4 a 25/5/2021	S
391142/1	ANA CLAUDIA FERREIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA	60	26/5 a 24/7/2021	S
314900/2	ANAIDE ATALAIÁ DOS SANTOS	MERENDEIRA	8	31/5 a 7/6/2021	N
395677/1	ANGELA TATIANA LAURETO DE LIMA	MERENDEIRA	30	27/7 a 25/8/2021	N
392420/1	ANGELINA APARECIDA FRANCISCA FERREIRA	MERENDEIRA	8	12 a 19/7/2021	N
390666/1	ANNE LIZE BACHMANN CORDEIRO	MERENDEIRA	4	26 a 29/7/2021	N
397457/1	CAMYLA PEREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	5	15 a 19/6/2021	N
391269/1	CARLA MATTAR DE CARVALHO	MERENDEIRA	14	4 a 17/6/2021	N
395529/1	CLAUDIA NASCIMENTO VILALBA KUTTER	MERENDEIRA	7	11 a 17/8/2021	N
395529/1	CLAUDIA NASCIMENTO VILALBA KUTTER	MERENDEIRA	5	26 a 30/7/2021	N
397588/1	DAIANA PAIXAO DA ROCHA	MERENDEIRA	10	4 a 13/5/2021	N
394786/1	DAYANA TITO DA SILVA	MERENDEIRA	15	3 a 17/8/2021	N
397357/1	DEBORA FERREIRA BRITES	MERENDEIRA	60	19/5 a 17/7/2021	S
397357/1	DEBORA FERREIRA BRITES	MERENDEIRA	60	18/7 a 15/9/2021	S
391648/1	DEBORA STAHL DA SILVA	MERENDEIRA	9	19 a 27/6/2021	N
391648/1	DEBORA STAHL DA SILVA	MERENDEIRA	4	28/6 a 1º/7/2021	N
386940/1	DIRCE MARTARELLO	MERENDEIRA	10	20 a 29/8/2021	N
394024/1	DURLEY MARTINS RODRIGUES	MERENDEIRA	30	30/3 a 28/4/2021	S
394024/1	DURLEY MARTINS RODRIGUES	MERENDEIRA	30	3/5 a 1º/6/2021	N
392725/1	EDIVANIA VIEIRA NETO	MERENDEIRA	12	5 a 16/7/2021	N
397803/1	ELAINE FRANCISCO DE MATTOS	MERENDEIRA	30	29/4 a 28/5/2021	S
399659/1	ELIANA IZABEL MARQUES PINHEIRO	MERENDEIRA	9	22 a 30/7/2021	N
397449/1	ELIZAMA SANT ANA MIRANDA PEREIRA	MERENDEIRA	15	15 a 29/3/2021	N
372246/2	ELIZETE DE BARROS	MERENDEIRA	5	16 a 20/8/2021	N
384943/1	ESTER FULOP	MERENDEIRA	30	8/7 a 6/8/2021	N
200190/3	FRANCILENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	7	7 a 13/5/2021	N

405349/1	GRAUCILENE APARECIDA VAREIRO BRANDAO	MERENDEIRA	15	10 a 24/3/2021	N
391133/1	IVANIR DE JESUS CASTRO DE SOUZA	MERENDEIRA	5	26 a 30/7/2021	N
383169/1	JOANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	60	11/5 a 9/7/2021	S
383169/1	JOANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	30	14/7 a 12/8/2021	S
397468/1	JULIANA APARECIDA AQUINO ALVES	MERENDEIRA	6	16 a 21/8/2021	N
385439/1	KEILA MARIA DE SOUZA	MERENDEIRA	15	30/7 a 13/8/2021	N
385439/1	KEILA MARIA DE SOUZA	MERENDEIRA	15	21/5 a 4/6/2021	N
380225/1	LUCIANA CALISTRO MARTINES	MERENDEIRA	5	19 a 23/7/2021	N
288730/1	LUZIA FRANCISCA DA SILVA ROSSO	MERENDEIRA	10	19 a 28/7/2021	N
397508/1	LUZILENE FRANCO DA SILVA NOGUEIRA	MERENDEIRA	46	10/8 a 24/9/2021	S
395540/1	MARCIA PAIXAO DA SILVA BUENO	MERENDEIRA	7	13 a 19/5/2021	N
394889/1	MARIA APARECIDA D ELIA LUCIANO	MERENDEIRA	60	14/5 a 12/7/2021	S
394889/1	MARIA APARECIDA D ELIA LUCIANO	MERENDEIRA	120	13/7 a 9/11/2021	S
386535/1	MARIA APARECIDA NEVES	MERENDEIRA	8	1º a 8/6/2021	N
397458/1	MARIA BARBOZA DE SOUZA	MERENDEIRA	5	26 a 30/4/2021	N
394886/1	MARIA DE LURDES ARAUJO RIBEIRO	MERENDEIRA	26	1º a 26/7/2021	N
393998/1	MARIA ELENA AJALA	MERENDEIRA	7	16 a 22/7/2021	N
393339/1	MARIA FERNANDA MONTAGNERI DE MELO	MERENDEIRA	6	14 a 19/6/2021	N
391767/1	MARIA HILDA DE SOUZA ROQUE	MERENDEIRA	180	6/7/2021 a 1º/1/2022	S
223387/2	MARIA MARILENE DA SILVA	MERENDEIRA	6	1º a 6/9/2021	N
397653/1	MARILEY GONCALVES LEGAL	MERENDEIRA	6	12 a 17/8/2021	N
254258/1	MARINES APARECIDA ASSIS DOS SANTOS DE JESUS	MERENDEIRA	21	19/6 a 9/7/2021	N
280178/1	MIRIAN CRUZ DE OLIVEIRA CAMPOS	MERENDEIRA	60	26/7 a 23/9/2021	S
313637/2	MIRIAN PAIVA	MERENDEIRA	8	10 a 17/3/2021	N
399642/1	NOEMA PEREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	5	31/7 a 4/8/2021	N
395863/2	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	7	25/6 a 1º/7/2021	N
397471/1	RENATA MENDES OLIVEIRA	MERENDEIRA	30	9/3 a 7/4/2021	N
397471/1	RENATA MENDES OLIVEIRA	MERENDEIRA	30	19/7 a 17/8/2021	N
397452/1	ROSA MARIA COELHO OLIDON	MERENDEIRA	9	4 a 12/8/2021	N
392394/1	ROSELI ARAUJO BRAGA QUEIROZ	MERENDEIRA	30	17/3 a 15/4/2021	N
392394/1	ROSELI ARAUJO BRAGA QUEIROZ	MERENDEIRA	30	16/4 a 15/5/2021	S
392394/1	ROSELI ARAUJO BRAGA QUEIROZ	MERENDEIRA	30	18/5 a 16/6/2021	S
399606/1	ROSILENE BARROS ALVES CRUZ	MERENDEIRA	6	25/2 a 2/3/2021	N
399606/1	ROSILENE BARROS ALVES CRUZ	MERENDEIRA	7	3 a 9/3/2021	N
391261/1	ROSIMEIRE FONSECA CARDOSO	MERENDEIRA	60	2/8 a 30/9/2021	S
388213/1	RUTHENIA DE FATIMA DE JESUS CARNEIRO OLIVEIRA	MERENDEIRA	60	7/5 a 5/7/2021	S
394852/1	SOLANGE MENEZES DA SILVA	MERENDEIRA	6	28/5 a 2/6/2021	N
394852/1	SOLANGE MENEZES DA SILVA	MERENDEIRA	4	7 a 10/6/2021	N
330760/5	SUELI COLMAN MARTINS	MERENDEIRA	15	30/7 a 13/8/2021	S
330760/5	SUELI COLMAN MARTINS	MERENDEIRA	14	28/5 a 10/6/2021	N

330760/5	SUELI COLMAN MARTINS	MERENDEIRA	30	30/6 a 29/7/2021	N
333018/1	VALMISA ALVES DA SILVA	MERENDEIRA	7	13 a 19/5/2021	N
405364/1	VANESSA BEATRIZ NEVES	MERENDEIRA	30	17/8 a 15/9/2021	N
393153/1	VERA CRISTIANE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	15	14 a 28/6/2021	N
393153/1	VERA CRISTIANE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	5	19 a 23/7/2021	N
397481/1	VIVIANE DA ROCHA	MERENDEIRA	7	3 a 9/5/2021	N
397481/1	VIVIANE DA ROCHA	MERENDEIRA	5	15 a 19/7/2021	N
397481/1	VIVIANE DA ROCHA	MERENDEIRA	30	23/7 a 21/8/2021	N
394901/1	ZENAIDE DE OLIVEIRA MANTICOCO	MERENDEIRA	15	24/6 a 8/7/2021	N

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.116, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
406880/1	ALEXANDRA CABRERA	MONITOR DE ALUNOS	30	16/4 a 15/5/2021	N
402106/1	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVA	MONITOR DE ALUNOS	15	2 a 16/8/2021	N
406838/1	ANA SILVIA GRACA NUNES	MONITOR DE ALUNOS	7	31/5 a 6/6/2021	N
406630/1	ANGELA GABRIELLE SILVA MULLER	MONITOR DE ALUNOS	10	5 a 14/5/2021	N
408107/1	ANGELO ALCANTARA FARIA	MONITOR DE ALUNOS	5	9 a 13/8/2021	N
393163/1	ANTONIA ROSIMEIRE LIMA DO VALE	MONITOR DE ALUNOS	7	26/5 a 1º/6/2021	N
386981/1	ARIELE IRALA DE ARRUDA	MONITOR DE ALUNOS	10	9 a 18/8/2021	N
391791/1	AURORA CAROLINA SOUZA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	4	23 a 26/4/2021	N
406401/1	BRUNA PASSOS DE CASTRO	MONITOR DE ALUNOS	15	4 a 18/8/2021	N
384459/2	CARLOS AUGUSTO CORREA DE BARROS	MONITOR DE ALUNOS	36	15/3 a 19/4/2021	S
384459/2	CARLOS AUGUSTO CORREA DE BARROS	MONITOR DE ALUNOS	15	20/4 a 4/5/2021	N
384459/2	CARLOS AUGUSTO CORREA DE BARROS	MONITOR DE ALUNOS	30	6/5 a 4/6/2021	S
406778/1	CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	20	3 a 22/8/2021	S
406778/1	CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	10	30/6 a 9/7/2021	N
406778/1	CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	7	14 a 20/7/2021	N
396771/1	CELIA REGINA DE OLIVEIRA GARCIA	MONITOR DE ALUNOS	7	7 a 13/3/2021	N
406631/1	CLADIR ALZEMAN ROCHA	MONITOR DE ALUNOS	30	11/8 a 9/9/2021	N
395518/1	CLAUDIA ALUCHNA CORREA	MONITOR DE ALUNOS	10	9 a 18/3/2021	N
397632/1	CLAUDINEIA GONZALES GUIMARAES HISANO	MONITOR DE ALUNOS	30	3/8 a 1º/9/2021	N
393293/1	CLISCIA DE FREITAS DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	60	12/7 a 9/9/2021	S
393201/1	CRISTINA LUIZ RIBEIRO	MONITOR DE ALUNOS	7	10 a 16/8/2021	N
406486/1	DANIELA DE OLIVEIRA OSHIRO WOLF	MONITOR DE ALUNOS	8	31/8 a 7/9/2021	S
406486/1	DANIELA DE OLIVEIRA OSHIRO WOLF	MONITOR DE ALUNOS	90	4/3 a 1º/6/2021	S

406486/1	DANIELA DE OLIVEIRA OSHIRO WOLF	MONITOR DE ALUNOS	90	2/6 a 30/8/2021	S
402121/1	ELIANA MOREIRA ESPINDOLA	MONITOR DE ALUNOS	12	19 a 30/5/2021	N
406511/1	ELIANE DIAS DO NASCIMENTO	MONITOR DE ALUNOS	10	9 a 18/8/2021	N
406511/1	ELIANE DIAS DO NASCIMENTO	MONITOR DE ALUNOS	5	23 a 27/8/2021	N
402206/1	ELIZANGELA APARECIDA ADAO	MONITOR DE ALUNOS	15	1º a 15/7/2021	N
396777/1	ERNESTINA CHAVES DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	30	25/8 a 23/9/2021	N
396777/1	ERNESTINA CHAVES DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	10	12 a 21/7/2021	N
393210/1	EVA DA SILVA MAIA	MONITOR DE ALUNOS	15	17 a 31/8/2021	N
162132/1	FLORISDAZIO DOS ANJOS VELOSO	MONITOR DE ALUNOS	30	2/6 a 19/7/2021	N
162132/1	FLORISDAZIO DOS ANJOS VELOSO	MONITOR DE ALUNOS	10	29/7 a 7/8/2021	S
402393/1	FRANSTHESKA CANDIDO PRADO DOS SANTOS STUART	MONITOR DE ALUNOS	10	20 a 29/8/2021	N
402393/1	FRANSTHESKA CANDIDO PRADO DOS SANTOS STUART	MONITOR DE ALUNOS	7	18 a 24/5/2021	N
386862/1	GILBERTO CATALINO FRANCO JUNIOR	MONITOR DE ALUNOS	9	28/5 a 5/6/2021	N
406592/1	GRAZIANE CRISTINA LOPES	MONITOR DE ALUNOS	5	22 a 26/6/2021	N
406529/1	INGRID RAFAELA CHAVES BRANDAO	MONITOR DE ALUNOS	730	5/5/2021 a 4/5/2023	S
406533/1	JANE EMIDIA BORDON TEIXEIRA	MONITOR DE ALUNOS	5	14 a 18/3/2021	N
400266/1	JAQUELINE MAZZARIOLI DA SILVA FERREIRA	NUTRICIONISTA	15	2 a 16/8/2021	N
402226/1	JESSICA APARECIDA GREFFE MONTANIA	MONITOR DE ALUNOS	10	7 a 16/7/2021	N
406452/1	JOCY MARA ORTEGA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	14	14 a 27/8/2021	N
393174/1	JOYNER SANTANA ALCANTARA	MONITOR DE ALUNOS	60	21/7 a 18/9/2021	S

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.117, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
406493/1	KATYA CILENE MEDEIROS SANTANA SANDIM	MONITOR DE ALUNOS	5	30/8 a 3/9/2021	N
379603/1	KELLEN VELASQUES BARROS	MONITOR DE ALUNOS	14	2 a 15/8/2021	N
379603/1	KELLEN VELASQUES BARROS	MONITOR DE ALUNOS	60	16/8 a 14/10/2021	S
406596/1	KLEBISON ROBERT AYALA DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	4	4 a 7/5/2021	N
406596/1	KLEBISON ROBERT AYALA DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	15	10 a 24/6/2021	N
406596/1	KLEBISON ROBERT AYALA DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	15	25/6 a 9/7/2021	N
397554/1	LIDINEIA PAIVA LESCANO	MONITOR DE ALUNOS	7	14 a 20/6/2021	N
406595/1	LUANA IKEMIYASHIRO QUINHONEZ	MONITOR DE ALUNOS	7	11 a 17/5/2021	N
389414/1	LUCYANA OCAMPOS CABRAL	MONITOR DE ALUNOS	5	26 a 30/7/2021	N

393156/1	MACIEL VILALBA	MONITOR DE ALUNOS	10	25/2 a 6/3/2021	N
403579/3	MAGALI SOLABARRIETA DOURADO	MONITOR DE ALUNOS	7	10 a 16/5/2021	N
404691/2	MARCIA ALVES BATISTA	MONITOR DE ALUNOS	30	23/8 a 21/9/2021	S
404691/2	MARCIA ALVES BATISTA	MONITOR DE ALUNOS	18	11 a 28/5/2021	N
404691/2	MARCIA ALVES BATISTA	MONITOR DE ALUNOS	25	8/6 a 2/7/2021	S
404691/2	MARCIA ALVES BATISTA	MONITOR DE ALUNOS	11	6 a 16/7/2021	S
313491/1	MARIA APARECIDA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	5	9 a 13/8/2021	N
223913/3	MARIA DA LUZ DE CAMARGO MACHADO	MONITOR DE ALUNOS	10	8 a 17/7/2021	N
397553/1	MARIA DE FATIMA SOUZA DIAS	MONITOR DE ALUNOS	7	18 a 24/7/2021	N
380779/1	MARIA GENEANA MUNIZ DE FRANCA	MONITOR DE ALUNOS	7	9 a 15/8/2021	S
380779/1	MARIA GENEANA MUNIZ DE FRANCA	MONITOR DE ALUNOS	14	16 a 29/8/2021	N
380779/1	MARIA GENEANA MUNIZ DE FRANCA	MONITOR DE ALUNOS	11	4 a 14/5/2021	N
380779/1	MARIA GENEANA MUNIZ DE FRANCA	MONITOR DE ALUNOS	15	17 a 31/5/2021	N
380779/1	MARIA GENEANA MUNIZ DE FRANCA	MONITOR DE ALUNOS	15	7 a 21/6/2021	S
380779/1	MARIA GENEANA MUNIZ DE FRANCA	MONITOR DE ALUNOS	25	28/6 a 22/7/2021	N
393345/2	MARIA JOSE MARTINS DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	7	14 a 20/5/2021	N
393345/2	MARIA JOSE MARTINS DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	30	1º a 30/7/2021	N
402395/1	MARIA ROSA DE MELO DE SOUSA	MONITOR DE ALUNOS	5	24 a 28/6/2021	N
406829/1	MERCNALVA SILVA COSTA CABRAL	MONITOR DE ALUNOS	9	6 a 14/5/2021	N
406789/1	MIRIAM VILLALBA DA SILVA RAPOSO	MONITOR DE ALUNOS	9	9 a 17/6/2021	N
402251/1	NEIDE FURTADO LUCIANO	MONITOR DE ALUNOS	5	9 a 13/8/2021	N
402251/1	NEIDE FURTADO LUCIANO	MONITOR DE ALUNOS	4	12 a 15/3/2021	N
192171/1	NILSON JORGE TEODORO DE OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	10	12 a 21/4/2021	N
409722/1	ODETE ALVES DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	12	19 a 30/7/2021	N
388219/2	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES CAIRES	MONITOR DE ALUNOS	4	26 a 29/7/2021	N
383175/1	PAULO SERGIO QUEVEDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	30	2 a 31/8/2021	N
406461/1	RAFAELA NAYARA DE MATOS RODRIGUES	MONITOR DE ALUNOS	4	31/5 a 3/6/2021	N
393370/1	REGIANE SILVA DE ABREU	MONITOR DE ALUNOS	8	21 a 28/6/2021	N
393225/1	REGINA CORREIA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	5	10 a 14/5/2021	N
389170/2	SILVIO DA SILVA SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	19	9 a 27/6/2021	N
406524/1	SUIANNY LEITE ALENCAR	MONITOR DE ALUNOS	10	21 a 30/5/2021	N
406524/1	SUIANNY LEITE ALENCAR	MONITOR DE ALUNOS	10	28/7 a 6/8/2021	N
388606/1	SURYA MARTINEZ	MONITOR DE ALUNOS	10	10 a 19/8/2021	N
402222/1	VALDIRENE COLLETE SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	7	30/8 a 5/9/2021	N
393290/1	VALERIA SOARES BENITES	MONITOR DE ALUNOS	7	26/7 a 19/8/2021	N
402247/1	VANIA CARLA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	8	4 a 11/6/2021	N
273260/2	YARA DA COSTA HONORATO	MONITOR DE ALUNOS	25	10/3 a 3/4/2021	N

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.118, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a partir de 23 de setembro de 2021, a Resolução "PE" Semed n. 15, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diogrande n. 5.149, de 19 de fevereiro de 2018, na parte referente à designação da servidora Jane Jesus de Figueiredo, matrícula n. 374258/11, para exercer a função de coordenador pedagógico nesta Secretaria.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.119, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora Jane Jesus de Figueiredo, matrícula n. 374258/11, para exercer a função de coordenador pedagógico na Escola Municipal de Educação Infantil Sônia Helena Baldo Bernardo dos Santos, código 0091105800, a partir de 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.120, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 53, inciso III, da Lei Complementar n. 4.722 de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AFASTAR, preventivamente, a partir de 23 de setembro de 2021, o servidor Carlos Alfredo Pettengill, matrícula n. 378881, em conformidade ao disposto no artigo n. 247 da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 105958/2021-21).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.121, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 53, inciso III, da Lei Complementar n. 4.722 de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AFASTAR, preventivamente, a partir de 23 de setembro de 2021, o servidor Argemiro Leite de Quevedo, matrícula n. 374945, em conformidade ao disposto no artigo n. 247 da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 105957/2021-68).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.122, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

SUSPENDER, a partir de 22 de setembro de 2021, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, conforme Resolução "PE" Semed n. 987, de 1º de setembro de 2021, publicada no Diogrande n. 6.403, de 2 de setembro de 2021. (Processo n. 96466/2021-91)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.123, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

SUSPENDER, a partir de 22 de setembro de 2021, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, conforme Resolução "PE" Semed n. 851, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diogrande n. 6.380, de 11 de agosto de 2021. (Processo n. 58899/2021-94)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 243, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por constar incorreção, a **RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 239, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**, publicada no DIOGRANDE n. 6.420, de 21 de setembro de 2021, constante na página 24.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 244, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **PABLO FÉLIX AQUINO DE OLIVEIRA** matrícula n. **416236**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA** da Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada:

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
1	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANALIA FRANCO	68217-2019-64
2	SIRPHA - LAR DO IDOSO	3230/2020-11
3	SIRPHA - LAR DO IDOSO	3247/2020-13
4	SIRPHA - LAR DO IDOSO	48993/2020-45
5	SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEIMEI	67580/2020-32

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SEDES n. 342 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora Valdilene Rodrigues Ribeiro Larangeira, matrícula n. 390873/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana 3ª Classe, Referência Gcm3/C, lotada na Gerencia da Patrulha Ambiental, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a contar de 09 de janeiro de 2022 a 09 de março de 2022, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 106692/2021-61).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SEDES N. 343, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto no artigo 3º, Inciso I, do Decreto Municipal n. 14.131, de 31 de janeiro de 2020, resolve:

REVOGAR na Resolução "PE" SEDES n. 305, de 14 de abril de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.900, de 15 de abril de 2020, a parte que designou o servidor Diego Mattos da Silva, matrícula n. 389887/01, para exercer atividade de fiscalização, conforme disposto no artigo 60 da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019 e no Decreto Municipal n. 14.131, de 31 de janeiro de 2020, a contar do dia 1º de outubro de 2021. (Solução C.I. N. 4.835/SCGC/SEDES/2021)

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021 – SEDES

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 19 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, objetivando a capacitação continuada dos servidores da SEDES, **torna público a convocação dos servidores da SEDES para participarem da palestra "Saúde Mental do Servidor da Guarda Civil Metropolitana."**

2. OBJETIVO

2.1. Proporcionar aos servidores da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SEDES, através do diálogo, a conscientização e prevenção do comportamento suicida.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Os servidores da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, relacionados nos **ANEXOS I e ANEXO II** deste edital;

4. DA DATA E HORÁRIO

4.1. Os Servidores, relacionados no **ANEXO I** deste edital, deverão comparecer no dia, local e horário conforme consta na parte superior do **ANEXO I**;

4.2. Os Servidores, relacionados no **ANEXO II** deste edital, deverão comparecer no dia, local e horário conforme consta na parte superior do **ANEXO II**;

4.3. HORÁRIO: das 8h00min às 10h30min;

4.4. LOCAL: Auditório da UNIGRAN – Rua Abrão Júlio Rahe, 325 – Centro;

5. DO USO DO UNIFORME

5.1. Os Guardas Civis Metropolitanos deverão comparecer com o Uniforme completo de serviço: calça na cor azul marinho, gandola com manga comprida na cor azul marinho e SUTACHE, camiseta na cor azul marinho institucional ou lisa, gorro com pala na cor azul marinho, bombacha, coturno;

5.1.1. Os Guardas Civis Metropolitanos do sexo masculino deverão se apresentar barbeados e com cabelos curtos, sem barba e costeletas, admitindo-se tão somente o uso de bigode curto, mantendo o uniforme bem cuidado e totalmente abotoado, com calçados limpos e, se for o caso, engraxados, garantindo a padronização dos servidores;

5.1.2. Os Guardas Civis Metropolitanos do sexo feminino deverão se apresentar com os cabelos amarrados/presos, no mínimo com o penteado tipo rabo de cavalo, e no caso de uso de acessórios e maquiagem, deverão ser o mais discreto possível, mantendo o uniforme bem cuidado e totalmente abotoado, com calçados limpos e, se for o caso, engraxados, garantindo a padronização dos servidores;

5.1.3. Os servidores da SESDES, que não são Guardas Civis Metropolitanos, deverão utilizar trajes civis, respeitando o decoro do local e do evento.

6. FREQUÊNCIA NO CURSO

6.1. A frequência na palestra é obrigatória. O servidor deve participar de todos os trabalhos do curso, sendo sua ausência não justificada considerada transgressão disciplinar, a ausência só poderá ser justificada e não abonada;

7. DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA NO CURSO

7.1. Os alunos do curso deverão obrigatoriamente utilizar máscaras de proteção, conforme previsão constante no Decreto n. 14.195, de 18 de março 2020, que declara situação de emergência no Município de Campo Grande e define medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

7.1.1. A utilização de máscaras de proteção está devidamente prevista no art. 1º do Decreto n. 14.293, de 11 de maio de 2020, que “determina a utilização de máscaras de proteção, no exercício de suas atividades, para os funcionários, empregados, servidores e colaboradores dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, durante o período de emergência da COVID-19”.

CAMPO GRANDE, 23 DE SETEMBRO DE 2021

VALÉRIO AZAMBUJA

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ANEXO I – RELAÇÃO DOS SERVIDORES PARA PALESTRA – DIA: 29 DE SETEMBRO DE 2021

QTD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	393606/01	ADANCLEI NEVES BARROS
2	388132/01	ADELINO DA SILVA MUNIZ
3	386056/01	ALBERTO DA COSTA NETO
4	393625/01	ALESSANDRO MIRANDA DE SOUZA
5	387157/01	ALEXANDRE DE SOUZA PEDROSO
6	392519/01	ALEXSANDER ORTIZ JARA
7	387115/01	ANA PAULA BARRETO CARDOZO
8	387595/01	ANDERSON FRANCISCO FRETES ORTIGOZA
9	387312/01	ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
10	387097/01	ANDRÉ LUIZ BORGES
11	387685/01	ANDRE LUIZ GOMES FERREIRA
12	387269/01	ANDREA YUMIKO ALEN MIDOGUTI
13	146064/02	ANTONIO DE PADUA BRAZ
14	386144/01	ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA
15	217840/01	ARISTIDES BRITES
16	387441/01	AURELIANO SOUSA DA SILVA
17	387253/01	BRUNO ALEX TERCENIO DE OLIVEIRA
18	387273/01	CAIO CARVALHO PEREIRA
19	386074/01	CARLOS MAURICIO BALBINO MORAES
20	390861/01	CELIA PAIS BARBOSA VARANIS
21	379711/01	CLAUDEMIR RONDON RIBEIRO
22	387420/01	DANIEL PEDRO DOS SANTOS
23	387550/01	DEBORA SILVA DE SOUZA
24	392544/01	DIEGO ALVES COLMAN
25	374907/02	DIEGO CACEREZ QUEBRA
26	387284/01	DIEGO HENRIQUE GOMES BARBOSA DA SILVEIRA
27	386096/01	EDEVILSON DE SOUZA TRINDADE
28	387456/01	EDI MARLEY GABRIEL OLIVEIRA DIAS
29	384716/03	EDINA FLORES
30	387103/01	ELIANE MORAIS DOS SANTOS
31	378207/03	ELIAS EVANGELISTA MARQUES
32	387395/01	ELIAS RONDOURA DOS SANTOS
33	359106/06	ERITON DIONES CAETANO DOS SANTOS
34	387709/01	EUGENIO ZANATTO NETO
35	387180/01	EWERTON FERREIRA LOPES
36	387109/02	FABIENE GARDIM
37	384630/02	FABIO ANTONIO CONCEICAO DE FREITAS
38	387254/01	FILIPE DE OLIVEIRA INÁCIO
39	392745/01	FRANCISCO DE ASSIS DIAS
40	404876/03	GERALDO APARECIDO DANTAS
41	413730/01	GHUNTER CAVALHEIRO OLIVEIRA
42	384344/02	GISELE DE SOUZA
43	257478/01	GISLEY ANTONIO BRANDO FERREIRA
44	387461/01	GLAUBER OSHIRO
45	393593/01	GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA
46	387433/01	HELIO PREZA DA SILVA
47	401274/01	HÉRIK NASCIMENTO GARCIA
48	386069/01	HUDSON FALCAO ACOSTA
49	386020/01	IDEU VILELA RODRIGUES

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2021;

LOCAL: Auditório da UNIGRAN – Rua Abrão Júlio Rahe, 325 – Centro;

HORÁRIO: das 8h00min às 10h30min

50	350869/01	IZAIAS DE CASTRO MOREIRA LIMA
51	362689/03	IZAU EVANGELISTA MARQUES
52	387098/01	JACQUELINE FLORES FAGUNDES
53	387205/01	JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA
54	387309/01	JEAN MARK BORGES DE SOUZA
55	235032/02	JOSE FERREIRA
56	387592/01	KENNEDY DE ANDRADE MONTEIRO
57	404967/01	LEISE BITENCOURT
58	383568/02	LEONARDO DE OLIVEIRA HUMEREZ
59	390911/01	LUCIANO ALVES DE FREITAS
60	387189/01	LUIZ MAR SILVA DE MORAES
61	271497/01	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
62	387503/01	LUIS CELSO DA SILVA
63	387516/01	LUIZ EDUARDO TERUYA MARQUES
64	390869/01	LUIZ ROBERTO ORTIZ
65	393617/01	LUZINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA
66	369519/02	MARCELO CAVALCANTI MORAIS
67	380039/02	MARCOS AURELIO VARGAS LOUVEIRA
68	379736/02	MARIO EDUARDO GABELONI PEREZ
69	266000/01	MARIO FERNANDES DA SILVA
70	387195/01	MARLON DA SILVA SANTOS
71	387137/01	MARTA CONCEIÇÃO RAMOS BARBOSA
72	387175/01	MAXIMO PEREIRA DOS SANTOS
73	387535/01	NELIS VIEIRA RIBEIRO BRAUNA
74	385903/01	NELSON CHAGAS FILHO
75	194271/04	NELSON PAULO BATISTA
76	387366/01	NILSON CARLOS PIMENTEL
77	389863/01	NILSON LOPES AGOIRO
78	389874/01	NILTON BRUNO TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
79	381375/04	PATRICIA FELIX BARBOSA
80	390889/01	RAFAEL GOMES FERREIRA DA SILVA
81	387368/01	RICARDO ALVES DIAS
82	390938/01	RODRIGO ALVES LLANO
83	385411/02	RODRIGO FISCHER DE OLIVEIRA
84	387589/01	RODRIGO ROCHA DA SILVA
85	387191/01	RONILDO RIQUELME PIRES
86	387172/01	SAMIRA KENER FREITAS CAMINHA
87	387164/01	SAMUEL PIRES DA SILVA
88	385900/01	SEBASTIAO APARECIDO DE SOUZA
89	385897/01	SERGIO SOUZA SILVA
90	385860/02	TATIANA DA SILVA LIMA
91	386142/01	TIAGO BARROS PEREIRA D ORNELLAS
92	386303/02	VANESSA KELLY COSTA DE PAULA
93	393065/03	VIVIANE GARCIA EVANGELISTA
94	385842/01	WANDER HUILTON CAVALHEIRO
95	392170/01	WELLINGTON DO NASCIMENTO MARTINS
96	384270/01	WELLINGTON RICARDO GRACA
97	397787/01	WERICO SANTANA DOS SANTOS
98	387487/01	WESLEY GUTERREZ NUNES SILVA
99	387641/01	WESLEY HENRIQUE DE ALENCAR DOMINGOS

ANEXO II – RELAÇÃO DOS SERVIDORES PARA PALESTRA – DIA: 1º DE OUTUBRO DE 2021

QTD	CADASTRO	NOME COMPLETO
1	265462/01	ADENILSON COSTA LOPES
2	385786/01	ADILSON SOARES DE PAULA
3	397737/01	AGNALDO OLIVEIRA MARQUES
4	397740/01	AGUINALDO PINHEIRO MOREIRA
5	388131/01	ALAM DO CARMO GONCALE
6	389851/01	ALEX BUYTENDORP
7	387690/01	ALEX SILVA DE OLIVEIRA
8	377875/03	ALEXANDRA LEANDRO VILAGRA
9	392923/01	ALEXANDRE BOTELHO MARTINEZ
10	393582/01	ALEXANDRE LUCIANO CAMPOS DA SILVA
11	381609/02	ALISON BRITO E SILVA
12	378592/03	ANA MARIA LINO FERREIRA
13	380271/03	ANA PAULA PADILHA DA SILVA
14	386120/01	ANDERSON ALVES ACUNHA
15	379656/03	ANDRE AUGUSTO HERRERA
16	397758/01	ANDRE LUIZ DA SILVA DE ARRUDA
17	389852/01	ANDREA MARIA ALVES DE MATOS
18	387342/01	ANGEL DIAS CANTEIRO
19	385808/01	ANILDO PRESTES
20	289663/01	APARECIDO PEREIRA PITILIN
21	387612/01	BRUNO HIGA
22	397770/01	CARLON FRANCISCO DA SILVA
23	382269/01	CARLOS ALEXANDRE CAVALCANTE MOREIRA
24	390913/01	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES CASTELLO
25	385866/01	CARLOS SOUZA PAIXAO
26	144525/02	CELIO MARCOS LOPES GUIMARAES
27	387295/01	CLAUDIO DE SOUZA SILVA
28	380899/02	CLAUDIO DIONEL DA SILVA
29	387130/01	CORNELIO RUIZ ESTECHE
30	393835/01	CRISTIANO LIMA DE FREITAS

DATA: 1º DE OUTUBRO DE 2021;		
LOCAL: Auditório da UNIGRAN – Rua Abrão Júlio Rahe, 325 – Centro;		
HORÁRIO: das 8h00min às 10h30min		
31	393590/01	DANIEL DA COSTA PEREIRA
32	389848/01	DANIEL VIEIRA DA SILVA
33	392511/01	DIEGO FRANCIS NABHAN CARDOSO
34	393380/01	DJALMA DE JESUS CALDEIRA
35	392743/01	DORACILDO BENITEZ FERREIRA
36	393622/01	EDERSON MARECO
37	387659/01	EDUARDO RIBEIRO
38	387627/01	EGUIBERTO BARBOSA PEREIRA
39	394117/01	ELIANE LIMA DE SANTANA
40	387412/01	ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA
41	385849/01	EVERTON LUIZ GONCALVES MENDEZ
42	213578/02	GERONIMO ESPINDOLA
43	390856/01	GISELY BALBINO HONORATO
44	392529/01	GIULIANO DA SILVA
45	397724/01	GLADSON SATURNINO DOS SANTOS
46	387566/01	HEBER RODRIGUES DE AMORIM
47	387251/01	HENRIQUE MASCARENHAS SOUZA
48	387210/01	HEVERTON DE ALENCAR LIMA
49	145335/02	ISRAEL ALBINO MOREIRA
50	393630/01	ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS
51	386000/01	JAINO RODRIGUES MATOS
52	393583/01	JAIR VIANA DE OLIVEIRA
53	397731/01	JOAN CHARLES DE OLIVEIRA NANTES
54	387606/01	JOAO ALVES DE OLIVEIRA
55	389891/01	JOÃO EDUARDO BATISTA CRISPIM
56	385861/01	JOHNY FERREIRA DOS SANTOS
57	191604/04	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
58	397771/01	JOSE ANTONIO PEREIRA DA ROSA
59	268089/01	JOSE CARLOS DE ALCANTARA
60	213594/02	JOSE CARLOS ROCHA
61	115053/02	JOSE FRANCISCO DA SILVA
62	192490/01	JOSIAS DA SILVA FEITOSA
63	387323/01	KLEBER FURST DA SILVA
64	377801/03	KLEY FERREIRA DE JESUS
65	392122/01	LEONEL TIRAPELE COSTA
66	387464/01	LUCIANO DOS SANTOS MARTINS
67	386027/01	LUCIANO RUFINO NOGUEIRA
68	265179/03	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES
69	386420/02	MANOEL MESSIA DA SILVA NETO
70	394101/01	MARCELO CAVALCANTE ROCHA MACIEL
71	397726/01	MARCOS VIEIRA CORREA
72	388612/01	MARCOS VINICIUS LIMA DRESCH
73	393714/01	MARIA ELIZANE DE SOUZA FRANCO
74	390906/01	MAURICIO ARAUJO GUIMARAES
75	392245/01	MAURICIO DE SOUZA NOVAES
76	387193/01	MICHELLE LIMA DA SILVA
77	405446/02	NERIO ALBERTO ALFREDO
78	387621/01	NIELZER INFRAN FOGAÇA
79	387176/01	PETERSON OLIVEIRA BASSO
80	387689/01	RAMAO TORRES CHAMORRO
81	377807/03	REINALDO MARQUES DE MATTOS
82	390953/01	RENATO CARLOS DE MELLO IORI
83	387289/01	ROBERTO LIMA DO AMARAL
84	387316/01	ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
85	387191/01	RONILDO RIQUELME PIRES
86	387159/01	SAMUEL STAHL DA SILVA
87	252360/01	SEBASTIAO OLIVEIRA COSTA
88	387182/01	SIDNEI CARLOS SAFANELLI
89	387264/01	SOLON LELIS DE QUEIROZ NETO
90	387152/01	THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA BARBOSA
91	387212/01	THIAGO MALHEIROS DOS SANTOS BATISTA
92	372074/02	VAGNER LUIZ DE SOUZA JOVINO
93	385997/01	VALDENIR CABRAL DE OLIVEIRA
94	385797/01	VANILZA JOSIAS PESSOA
95	387259/01	VATERCIDES GARCIA GONÇALVES JUNIOR
96	411264/02	VICTOR MOURA CASTRO
97	397724/01	VITOR LUIS KOPETSKI
98	377856/03	WALTER FIRMO FERREIRA
99	386023/01	WILKER SILVA DELGADO
100	397729/01	YURI ALVES DA SILVA FAGUNDES



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 112, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Mauro Fonseca Rolon, matrícula n. 380842/04, para executar a função de FISCAL DE CONTRATO, do contrato nº 01/2021/AGETRAN, Processo Administrativo n. 41197/2020-81, tendo como suplente o servidor Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, com efeito a contar de 20 de abril de 2021, para atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.474/2021-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MARCENARIA - I

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 08/10/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 08/10/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK

WESLEY DA SILVA SOARES

Superintendente de Licitações e Compras Diretas Pregoeiro

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.331/2021-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 08/10/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 08/10/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital com as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK

SAMARA GARIB BUDIB

Superintendente de Licitações e Compras Diretas Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 229/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82.011/2021-43

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 08/10/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 08/10/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Superintendente de Licitações e Compras Diretas Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 230/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.091/2021-31

OBJETO: RENOVAÇÃO DE GARANTIA E SUPORTE - VSPHERE 6 ENTERPRISE PLUS, RENOVAÇÃO DE GARANTIA E SUPORTE - EMC2 UNITY 300F E AQUISIÇÃO VMWARE VCENTER SERVER STAND 7

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 08/10/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 08/10/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Superintendente de Licitações e Compras Diretas Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N. 51783/2021-51

REQUERENTE: LEONTINA DIAS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 316709

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer n. 241/2021 emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 209/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.480/2021-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MARCENARIA - II

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Superintendente de Licitações e Compras Diretas Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.417/2020-16

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da concorrência supra, sendo declarada habilitada a empresa RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Julgamento de Habilitação. Pelo exposto, convoca a empresa participante para proceder à continuidade do certame (abertura de proposta) no dia 30 de setembro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.461/2021-56

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CONTENÇÃO DE EROSÃO - PONTE SOBRE O CÔRREGO LAGOA - AV. PANAMBIVERÁ, EM CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 24 de setembro de 2021.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.450/2021-78

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Julgamento de Proposta - Concorrência nº 016/2021.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público a revogação da dispensa de licitação abaixo, nos termos da legislação vigente:

DISPENSA: 173/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.674/2021-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

As demais informações quanto ao procedimento poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc> ou no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138 CELEBRADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: O Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli e Open Medical Comércio Importação e Exportação Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.623/2006, nº 12.480/2014, nº 12.804/2016 e nº 14.666/2021, Pregão Eletrônico nº 177/2021, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 60.747/2021-89.

OBJETO: Aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: não tecido para uso odonto-médico-hospitalar; Gramatura: mínima de 30 gr/m²; Camadas: 3 (interna, externa e filtro); Requisito: com filtro bacteriológico, elástico para fixação das orelhas, pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica; Formato: retangular; Requisito da embalagem: constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx - 50 - Uns.	60.688	R\$4,94	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1.1	Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: não tecido para uso odonto-médico-hospitalar; Gramatura: mínima de 30 gr/m²; Camadas: 3 (interna, externa e filtro); Requisito: com filtro bacteriológico, elástico para fixação das orelhas, pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica; Formato: retangular; Requisito da embalagem: constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx - 50 - Uns.	20.229	R\$5,75	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações. ASSINATURAS: André de Moura Brandão, Alex Tognasini e Lucas Napoleão Guimarães de Mello.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140 CELEBRADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresa Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.623/2006, nº 12.480/2014, nº 12.804/2016 e nº 14.666/2021, Pregão Eletrônico nº 174/2021, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 50.912/2021-67.

OBJETO: Aquisição de canetas de alta rotação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Caneta de alta rotação - Uso: odontológico; Sistema: push button/press button; Spray: triplo; Torque: alto torque (0,13Ncm); Acoplamento: borden (dois furos); Material: alumínio anodizado; Peso: igual ou superior a 50g; Brocas: compatível com brocas de acordo com a NBR ISO, haste tipo 3, com diâmetro entre 1,59mm e 1,60mm; Rotação mínima: pelo menos 280.000 rpm; Rotação máxima: limite de 450.000 rpm; Requisitos: autoclavável, registro ANVISA.	1 - Un.	1.030	R\$418,60	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI

1.1	Caneta de alta rotação - Uso: odontológico; Sistema: push button/press button; Spray: triplo; Torque: alto torque (0,13Ncm); Acoplamento: borden (dois furos); Material: alumínio anodizado; Peso: igual ou superior a 50g; Brocas: compatível com brocas de acordo com a NBR ISO, haste tipo 3, com diâmetro entre 1,59mm e 1,60mm; Rotação mínima: pelo menos 280.000 rpm; Rotação máxima: limite de 450.000 rpm; Requisitos: autoclavável, registro ANVISA.	1 - Un.	343	R\$418,60
-----	--	---------	-----	-----------

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações. ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Marcelo Bernardo Leite.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos -SISEP, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 226/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99.700/2021-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 08/10/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 08/10/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital com as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

CARMELA RYSZYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados:

PREGÃO ELETRÔNICO: 214/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.874/2021-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

CARMELA RYSZYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO C O D E C O N - DELIBERAÇÃO Nº 139/CODECON, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CODECON - no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar (Municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999, tendo em vista a apreciação pelo Plenário dos processos constantes da Pauta da 186ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021, torna público que o referido Conselho, após discussão, votou da seguinte forma:

1.0 - COM PARECER FAVORÁVEL, À CONCESSÃO DOS INCENTIVOS:

1.1 - Empresa: CERCONTEC IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 30.048.165/0001-02

Processo: 98.043/2021-89

Atividade: Indústria e comércio varejista de produtos de arames, cercas, gradis e alambrados em aço, entre outros.

Empreendimento: Ampliação e Relocalização nesta Capital.

Localização: Polo Empresarial.

Capital Social: R\$ 100.000,00 - Data da Constituição: 27/03/2018

Investimento Fixo: R\$ 1.650.000,00

Nº de Empregos Diretos: Atual: 0 Novos: 10 Total: 10

Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 250.000,00

Anual - R\$ 3.000.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

Doação de área com até 5.000 m²;
Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
Redução de 50% do IPTU por 05 anos;
Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero - CIG, nos termos do Decreto Municipal nº 13.248 de agosto de 2017.

Relatora: CINTIA SHIGEMOTO GUEDES - CONSELHEIRA/SEBRAE

1.2 - Empresa: LL LEOTERIO DOS SANTOS

CNPJ: 29.616.739/0001-04

Processo: 51937/2021-23

Atividade: Comércio atacadista e distribuição de cereais, entre outros.

Empreendimento: Ampliação e Relocalização nesta Capital.

Localização: Área Municipal.

Capital Social: R\$ 500.000,00 - Data da Constituição: 15/01/2018

Investimento fixo: R\$ 1.800.000,00

Nº de Empregos Diretos: Atual: 0 Novos: 10 Total: 10

Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 400.000,00

Anual - R\$ 4.800.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

Doação de área com até 10.000 m²;
Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
Redução de 50% do IPTU por 05 anos;
Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero - CIG, nos termos do Decreto Municipal nº 13.248 de agosto de 2017.

Relator: AURIVAM GOMES MONTEIRO - CONSELHEIRO/SECON

1.3 - Empresa: MONICA P. R. PADILHA - BELLAMONI SORVETES

CNPJ: 35.350.212/0001-83

Processo: 93.347/2021-96

Atividade: Fabricação de sorvetes e outros gelados, comércio atacadista e varejista.

Empreendimento: Implantação nesta Capital.

Localização: Polo Empresarial.

Capital Social: R\$ 30.000,00 - Data da Constituição: 28/11/2019

Investimento fixo: R\$ 500.000,00

Nº de Empregos Diretos: Atual: 0 Novos: 10 Total: 10

Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 200.000,00

Anual - R\$ 2.400.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

Doação de área com até 5.000 m²;
Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN por 05 (cinco) anos incidente sobre os serviços prestados pela empresa;
Redução de 50% do IPTU por 05 anos;
Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero - CIG, nos termos do Decreto Municipal nº 13.248 de agosto de 2017.

Relator: WALDILEI BORGES DE ALMEIDA - CONSELHEIRO/ACICG

1.4 - Empresa: BRASRÁFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 08.672.803/0001-02

Processo: 99.209/2021-75

Atividade: Industrialização e comercialização de tecidos, embalagens de rafia, fitas, fios e resinas termoplásticas.

Empreendimento: Ampliação nesta Capital.

Localização: Polo Empresarial.

Capital Social: R\$ 1.500.000,00 - Data da Constituição: 02/03/2007

Investimento Fixo: R\$ 5.660.000,00

Nº de Empregos Diretos: Atual: 285 Novos: 30 Total: 315

Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 9.000.000,00

Anual - R\$ 108.000.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

Doação de área com até 10.000 m²;
Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
Redução de 50% do IPTU por 05 anos, somente sobre a nova área pleiteada;
Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero - CIG, nos termos do Decreto Municipal nº 13.248 de agosto de 2017.

Relator: JULIÃO FLAVES GAÚNA - CONSELHEIRO/FIEMS

1.5 - Empresa: FAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 32.706.552/0001-06

Processo: 99.181/2021-58

Atividade: Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Empreendimento: Ampliação e Relocalização nesta Capital.

Localização: Polo Empresarial.

Capital Social: R\$ 900.000,00 - Data da Constituição: 05/02/2019

Investimento Fixo: R\$ 1.344.728,95

Nº de Empregos Diretos: Atual: 01 Novos: 10 Total: 11

Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 480.926,91

Anual - R\$ 5.771.122,86

INCENTIVOS APROVADOS:

Doação de área com até 5.000 m²;
Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
Redução de 50% do IPTU por 05 anos;
Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero - CIG, nos termos do Decreto Municipal nº 13.248 de agosto de 2017.

Relatora: TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA – CONSELHEIRA/PGM**1.6 – Empresa: ISOGRANDE COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA**

CNPJ: 41.488.114/0001-00
 Processo: 89.077/2021-18
 Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico.
 Empreendimento: Implantação nesta Capital.
 Localização: Área própria.
 Capital Social: R\$ 300.000,00 – Data da Constituição: 19/03/2021
 Investimento Fixo: R\$ 5.900.000,00
 Nº de Empregos Diretos: Atual: 7 Novos: 7 Total: 14
 Previsão de Faturamento: Mensal – R\$ 700.000,00
 Anual – R\$ 8.400.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
 Redução de 50% do IPTU por 05 anos;
 Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
 Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero – CIG, nos termos do Decreto Municipal nº 13.248 de agosto de 2017.

Relatora: CATYUCE THAYS SILVA DE LIMA – CONSELHEIRA/FUNSAT**1.7 – Empresa: CENTRAL DE NEGÓCIOS PIRES LTDA - EPP**

CNPJ: 21.590.707/0001-75
 Processo: 10.899/2021-86
 Atividade: Carga e descarga, transporte rodoviário de carga, promoção de vendas, entre outros.
 Empreendimento: Ampliação e Realocação nesta Capital.
 Localização: Área Municipal.
 Capital Social: R\$ 100.000,00 – Data da Constituição: 19/12/2014
 Investimento Fixo: R\$ 3.000.000,00
 Nº de Empregos Diretos: Atual: 06 Novos: 30 Total: 36
 Previsão de Faturamento: Mensal – R\$ 1.000.000,00
 Anual – R\$ 12.000.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

Doação de área com até 20.000 m²;
 Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
 Redução de 50% do IPTU por 05 anos;
 Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
 Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero – CIG, nos termos do Decreto Municipal nº 13.248 de agosto de 2017.

Relator: RONAN R. DE S. SALGUEIRO – CONSELHEIRO/SINDICATO RURAL DE CAMPO GRANDE**1.8 – Empresa: TABITA ALTHAUS BRANDÃO - ME**

CNPJ: 24.892.868/0004-54
 Processo: 102.317/2021-60
 Atividade: Comércio varejista e fabricação de móveis, entre outros.
 Empreendimento: Ampliação nesta Capital.
 Localização: Área Municipal.
 Capital Social: R\$ 30.000,00 – Data da Constituição: 30/08/2017
 Investimento Fixo: R\$ 3.600.000,00
 Nº de Empregos Diretos: Atual: 21 Novos: 29 Total: 50
 Previsão de Faturamento: Mensal – R\$ 400.000,00
 Anual – R\$ 4.800.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

Doação de área com até 10.000 m²;
 Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
 Redução de 50% do IPTU por 05 anos;
 Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
 Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero – CIG, nos termos do Decreto Municipal nº 13.248 de agosto de 2017.

Relator: THIAGO LESCANO GUERRA – CONSELHEIRO/SEGOV**1.9 – Empresa: CONCRENAVI – CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**

CNPJ: 04.983.553/0001-62
 Processo: 86.769/2021-97
 Atividade: Fabricação de massa de concreto, argamassa e reboco para construção, fabricação de pré-moldados, blocos, placas, entre outros.
 Empreendimento: Implantação nesta Capital.
 Localização: Polo Empresarial.
 Capital Social: R\$ 10.000.000,00 – Data da Constituição: 01/04/2002
 Investimento Fixo: R\$ 1.500.000,00
 Nº de Empregos Diretos: Atual: 137 Novos: 15 Total: 152
 Previsão de Faturamento: Mensal – R\$ 150.000,00
 Anual – R\$ 1.800.000,00

INCENTIVOS APROVADOS:

Doação de área com até 10.000 m²;
 Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
 Redução de 50% do IPTU por 05 anos;
 Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
 Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero – CIG, nos termos do Decreto Municipal nº 13.248 de agosto de 2017.

Relator: THIAGO LESCANO GUERRA – CONSELHEIRO/SEGOV**2.0 - REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIOS JÁ APROVADOS****2.1 – Empresa: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP**

Processo: 100.616/2017-83

2.2 – Empresa: JB E MM EVENTOS LTDA EPP

Processo: 5.637/2019-85

2.3 – Empresa: ICAAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Processo: 95.341/2017-02

DO VOTO:

Voto pelo cancelamento dos autos com posterior arquivamento do presente.

Relator: THIAGO LESCANO GUERRA – CONSELHEIRO/SEGOV**3.0 – CIÊNCIA DE DESISTÊNCIA DE PROCESSO:****3.1 – Empresa: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI S/S**

Processo: 34.091/2018-16

CAMPO GRANDE-MS, 22 de setembro de 2021.

RODRIGO BARBOSA TERRA
 PRESIDENTE DO CODECON

THATYANE JURAI S GODOY
 SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CODECON

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

Processo: 88223/2014-13
Auto de Infração: 2173/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA PRIMÁRIA PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância primária para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
 Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
 Redator

Processo: 88243/2014-12
Auto de Infração: 2147/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA PRIMÁRIA PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância primária para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
 Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
 Redator

Processo: 82537/2014-31
Auto de Infração: 1537/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): André Luiz das Neves Pereira

Divergente: Edgar Soruco Junior

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA AGETTRAN – OFENSA À DIALETICIDADE – RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO REBATEM OS FUNDAMENTOS DA JARIT – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – A pretensão recursal apresentou razões dissociadas do contexto da decisão da JARIT, deixando de impugnar seus fundamentos, motivo pelo qual não pode o recurso ser conhecido, por ofensa ao princípio da dialeticidade.
II – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, não conhecer do recurso, por violação ao Princípio da Dialeticidade.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 92342/2014-16
Auto de Infração: 2350/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 98039/2014-82
Auto de Infração: 2527/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior
Divergente: André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 97438/2014-62
Auto de Infração: 2553/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior
Divergente: André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

André Luiz das Neves Pereira
Redator

Processo: 95766/2014-61
Auto de Infração: 2547/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sônia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

Processo: 92991/2014-91
Auto de Infração: 2428/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT/AGETTRAN – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.
II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.
III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de

Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sônia Alves de Oliveira da Costa
Redatora

Processo: 91718/2014-76
Auto de Infração: 2338/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Divergente: João Magno Nogueira Porto

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DE OFENSA AO ARTIGO 38, CAPUT, DA LEI N. 4.584/2007 – AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO INFRATOR E AUSÊNCIA DE ASSINATURA DE 2 TESTEMUNHAS – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – A Lei n. 4.584/2007 estabelece no *caput* do art. 38, que recusando-se o infrator a assinar o auto, este será instruído com a assinatura de duas testemunhas.

II – Após detida análise dos autos, verifica-se que no ato da ocorrência, não foi colhida a assinatura infrator, tampouco de testemunhas, o que retira da autuação requisito de validade expressamente exigido pelo texto legal.

III – Ante a ausência do preenchimento dos requisitos legais constantes no artigo 38, *caput*, não há outro caminho senão o acolhimento da preliminar arguida, reconhecendo, por oportuno, a existência de vício formal do ato administrativo e, por conseguinte, declarando nulo o auto de infração n. 2338/2014.

IV - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Redatora

Processo: 85353/2014-12
Auto de Infração: 1876/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Divergente: João Magno Nogueira Porto

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DE OFENSA AO ARTIGO 38, CAPUT, DA LEI N. 4.584/2007 – AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO INFRATOR E AUSÊNCIA DE ASSINATURA DE 2 TESTEMUNHAS – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – A Lei n. 4.584/2007 estabelece no *caput* do art. 38, que recusando-se o infrator a assinar o auto, este será instruído com a assinatura de duas testemunhas.

II – Após detida análise dos autos, verifica-se que no ato da ocorrência, não foi colhida a assinatura infrator, tampouco de testemunhas, o que retira da autuação requisito de validade expressamente exigido pelo texto legal.

III – Ante a ausência do preenchimento dos requisitos legais constantes no artigo 38, *caput*, não há outro caminho senão o acolhimento da preliminar arguida, reconhecendo, por oportuno, a existência de vício formal do ato administrativo e, por conseguinte, declarando nulo o auto de infração n. 1876/2014.

IV - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Redatora

Processo: 92982/2014-08
Auto de Infração: 2370/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 93005/2014-83
Auto de Infração: 2427/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – MULTA APLICADA PELA JARIT – PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ACOLHIMENTO – RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO – RECURSO PROVIDO.

I – Os atos administrativos de cunho decisório devem ser fundamentados. É nulo o julgamento que não analisa as questões fáticas e de direito apresentadas na defesa.

II – Acolhida a preliminar de nulidade de julgamento por ausência de fundamentação, o feito deve retornar à instância *a quo* para novo julgamento, com observância do princípio da motivação.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 83740/2014-70
Auto de Infração: 1670/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): João Magno Nogueira Porto

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INFRAÇÃO PREVISTA PELA LEI N. 4.584/2007 – RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO IMPUGNAM OS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA – OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE APLICADA.

I – Por manifesta violação ao Princípio da Dialeticidade, não se conhece do recurso cujas razões não impugnam os fundamentos adotados pela decisão recorrida.

II – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, por violação ao Princípio da Dialeticidade.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

João Magno Nogueira Porto
Redator

Processo: 86469/2014-24
Auto de Infração: 1970/2014
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Patrono: André L. Borges Netto - OAB/MS 5.788
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): João Magno Nogueira Porto
Divergente: Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INFRAÇÃO PREVISTA PELA LEI N. 4.584/2007 – RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO IMPUGNAM OS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA – OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO – MANUTENÇÃO DA PENALIDADE APLICADA.

I – Por manifesta violação ao Princípio da Dialeticidade, não se conhece do recurso cujas razões não impugnam os fundamentos adotados pela decisão recorrida.

II – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, não conhecer do recurso, por violação ao Princípio da Dialeticidade.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2021.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

João Magno Nogueira Porto
Redator

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 34/2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
 IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JURFIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da carta, sendo protocolado na AGETTRAN

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2021

Walace Martins Ribeiro
 Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX0000	084487/2020-83	00000-D460706	IMPROCEDENTE
XXX0000	089510/2020-81	00000-D460801	IMPROCEDENTE
XXX0000	045860/2021-16	00000-D461214	IMPROCEDENTE
XXX0000	045864/2021-77	00000-D461216	PROCEDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 35/2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
 IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JURFIS no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta, sendo protocolado na AGETTRAN

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2021

Walace Martins Ribeiro
 Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX0000	029733/2021-98	00000-D461058	IMPROCEDENTE
XXX0000	041177/2021-55	00000-D461039	IMPROCEDENTE

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS comunica aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 1º de outubro de 2021, sexta-feira, às 9:00h (nove horas), no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiúka Parque, com o intuito de avaliar, debater e estimular a retomada da construção do "Centro Belas Artes".

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

RONILÇO GUERREIRO
 Presidente

JUNIOR CORINGA
 Vice-Presidente

BETO AVELAR
 Membro

PROFESSOR JUARI
 Membro

GILMAR DA CRUZ
 Membro

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 8.636

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor **FLAMARIOM PATRIZIO DINIZ** ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 24 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

PARTE III**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

LAUDEMIR PEDRO OBERGER torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA renovação da Licença de Operação nº 01/2018, para avicultura, localizada na Chácara Nossa Senhora de Fátima, município de Sidrolândia-MS.

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-SINDIMÓVEIS/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma da Legislação vigente, **CONVOCA** os Corretores de Imóveis filiados e em dia com suas atribuições financeiras, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**,

para **REFORMA ESTATUTÁRIA**, a realizar-se de forma virtual, devido a Pandemia do Covid 19, **no dia 29 de Setembro de 2021, às 18h (dezoito horas) em primeira convocação, ou às 18h15 min (dezoito horas e quinze minutos), em segunda convocação**, para, nos termos do art. 37, IV do Estatuto Social, deliberarem sobre a Ordem do dia abaixo:

a) Alteração do endereço da sede do Sindicato constante no art. 1º do Estatuto.
b) Discussão e alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social: art. 4º, parágrafo único; art. 6º, caput; art. 7º, §1º; art. 9º, §2º e art. 27, IX.

A cópia do Estatuto com as alterações e o link para participação serão encaminhados via WhatsApp ou e-mail, para os sindicalizados adimplentes até o dia 28.09.21.

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2021

João Hercílio de Araújo Filho
 Presidente